



LEI MUNICIPAL Nº 210 / 2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME) 2015 - 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, estado do Maranhão, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Municipal com base no artigo 8º da Lei Federal 13.005 de 25 junho de 2014, Lei Estadual do Maranhão de nº 10.099 de 11 de junho de 2014 e os artigos 155 e 156 da Lei Orgânica Municipal de 28 de junho 1997:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no documento em anexo desta lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O Poder Público em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas e implementação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

§ 1º - O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação serão realizados pela Comissão Executiva (criada pelo Decreto nº 023/2014) ou Fórum Municipal de Educação, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se-á com dois anos de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - Os planos plurianuais (PPAs), as leis diretrizes orçamentárias (LDOs) e leis orçamentárias anuais (LOAs) e demais dispositivos de planejamento serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implantação, execução e implementação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de Dois mil e quinze (2015).

IVAN ANTUNES CALDEIRA
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025





Ivan Antunes Caldeira
Prefeito Municipal de Cidelândia

Francisco Roberto Coelho de Araújo
Secretário Municipal de Educação



Comissão Executiva do Plano Municipal de Educação de Cidelândia

Decreto Municipal Nº 023/2014 - GAB

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Francisco Roberto Coelho Araújo	Secretário Municipal
Maria Amélia de Sousa	Coordenadora Pedagógica
Maria Alves da Silva	Coordenadora dos Programas de Jovens e adultos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Representantes do Poder Legislativo
Antonia Barbosa Torres	Agnaldo Guedes da Silva
Jaqueline Silva Brito	Valmir Silva Lima

Representantes de Professores	Representantes dos Pais de Alunos
Evandro de Sousa Correia	Maria do Socorro Queiroz Silva
Antonio Ramos de Sousa	Vanderley dos Santos Araújo

Representantes do Conselho Tutelar e CMDCA	Representantes da Escola Estadual (Centro de Ensino Isaura Amorim)
Edinete de Sousa Oliveira Barros	Maria Aparecida Horas da Silva
Roberto da Silva Pereira	Oliviana Ferreira Melo

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos	Representantes dos Movimentos Sociais
Maria de Fátima Pereira da Silva	José Pereira Silva Neto
Miguel Carvalho da Silva	Rosinalva da Silva Brito

**Antonia Barbosa Torres**

Coordenadora Geral

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação

Antonia Barbosa Torres

Maria Amélia de Sousa

Maria Alves da Silva

Evandro de Sousa Correia

Maria do Socorro Queiroz Silva

Vanderley dos Santos Araújo

Maria Aparecida Horas da Silva

Oliviana Ferreira Melo

Lucidalva da Silva Oliveira

Benedita Alves do Nascimento

APOIO TÉCNICO SEMED/MEC/UNDIME

Maria Celeste Frazão	Avaliadora Educacional
Joana Maria Fonseca dos Santos	Avaliadora Educacional (Supervisora)

COLABORADORES

ALINE AVELINO COELHO

ANA CLAUDIA SANTANA

ANTONIO CARLOS DOS S. GOMES

CLEBER FRANÇA DA SILVA

FRANCISCO GOMES DA SILVA

ISRAEL DA SILVA GRANGEIRO

JOELMA CARVALHO

JOSÉLIA ALVES DE SOUSA

MARIA RÉGIA COELHO DE ARAÚJO

RAELSON SAMPAIO DE MOURA

VALDEMAR SILVA DOS SANTOS

WESLY INÁCIO DA CONCEIÇÃO



LISTA DE TABELAS / FIGURAS

Figura 1: Mapa de localização do Município de Cidelândia.....	16
Tabela 1: População residente segundo situação de domicílio e sexo – 2010..	17
Tabela 2: Quantidade de Agricultores Cadastrados com DAP	19
Tabela 3: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de Rebanhos do Município de Cidelândia	19
Tabela 4: Bibliotecas de Cidelândia.....	20
Tabela 5: Quadras Esportivas	21
Tabela 6: Quantidade de Escolas por Rede e Localização	24
Tabela 7: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa	25
Tabela 8: Taxa de Escolarização (Percentual da População que Frequentam a Escola).....	25
Tabela 9: Matrícula do Ensino Infantil – Resultado Final do Censo Escolar	26
Tabela 10: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal	29
Tabela 11: Matrícula Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano	29
Tabela 12: Matrícula Ens. Fundamental - Anos Finais 6º ao 9º Ano	30
Tabela 13: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Iniciais Por Ano .	30
Tabela 14: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede Municipal).....	31
Tabela 15: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede Estadual)	31
Tabela 16: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede municipal e estadual)	31
Tabela 17: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Brasil)	32
Tabela 18: Percentual de alunos que aprendeu o adequado em relação à Prova Brasil – Rede Municipal	32
Tabela 19: Percentual de alunos que aprendeu o adequado em relação à Prova Brasil – Rede Estadual.....	33



Tabela 20: IDEB do Ensino Fundamental Anos Iniciais	33
Tabela 21: IDEB do Ensino Fundamental Anos Finais.....	34
Tabela 22: Taxa de Escolarização Líquida no ENSINO MÉDIO da População de 15 a 17 anos de idade.....	35
Tabela 23: Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio	35
Tabela 24: Porcentagem de matrículas no Ensino Médio.....	36
Tabela 25: Taxas de rendimento - Ensino Médio.....	36
Tabela 26: IDEB do Ensino Médio da Rede Estadual em Cidelândia.....	37
Tabela 27: Taxa de Analfabetismo Funcional da População de 15 anos ou mais de Idade.....	38
Tabela 28: Matrícula - Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos - EJA	39
Tabela 29: Percentual de Matrículas de EJA na forma integrada à Educação Profissional.....	40
Tabela 30: Quantidade de Alunos com Deficiência Matriculados no Ensino Regular de Cidelândia.....	43
Tabela 31: Número de Escolas Rurais em Área Específica – Rede Municipal de Cidelândia	45
Tabela 32: Atendimento Educação Superior em Cidelândia	47
Tabela 33: Formação Profissional dos Docentes de Cidelândia.....	51



“Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar”

Paulo Freire



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1 INTRODUÇÃO	9
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
3 DIAGNÓSTICO	21
3.1 Educação Infantil.....	25
3.2 Ensino Fundamental	27
3.3 Ensino Médio	34
3.4 Modalidades e Diversidades da Educação Básica.....	37
3.4.1 Educação de Jovens e Adultos.....	37
3.4.2 Educação Especial	40
3.4.3 Educação do Campo	43
3.4.4 Diversidades e Temas Sociais.....	45
3.5 Educação Superior.....	46
3.6 Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social	48
3.7 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.....	49
3.8 Financiamento da Educação	51
4 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	78
6 REFERÊNCIAS	80



APRESENTAÇÃO

Com a elaboração do Plano Municipal de Educação, Cidelândia além de se adequar à legislação que rege o Sistema Nacional de Educação, coloca-se oficialmente como parceiro do regime de colaboração impetrado em lei para a concretização do PNE.

“É no território do município que as metas nacionais se concretizam. A articulação efetiva de esforços para as ações colaborativas devem ser construídas no espaço territorial do município, onde vive o cidadão a quem o direito à educação precisa ser garantido.” (site do MEC – planejando a próxima década)

Por isso, tomou-se a decisão de nomear a Comissão Executiva responsável pela construção e implantação deste PME, e determinado que fossem envolvidos todos os segmentos da educação e da sociedade Cidelandense.

No entanto, depois da culminância do processo com a realização da Conferência Municipal de Educação, coube, encaminhar o projeto de lei para a Câmara Municipal, onde o Poder Legislativo votou e aprovou.

Assim, o PME determina as diretrizes metas e estratégias para a política do setor educacional para os próximos dez anos, o qual reflete as reais condições e necessidades do município de Cidelândia, elaborado de forma democrática e participativa.

E agora, instituído pela a Lei Municipal n.º 210 de 23 de junho de 2015, sancionada para dá a este 1º PME de Cidelândia, força de lei, pois seu maior objetivo é a garantia constitucional do direito à educação, visando dentre outros objetivos à promoção do acesso, a permanência e a progressão do ensino em todos os níveis e modalidades com qualidade e equidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e de todo o país.

Ivan Antunes Caldeira
Prefeito Municipal de Cidelândia



1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal promulgada em 1988 determina no seu Art. 214 a elaboração do Plano Nacional de Educação, com duração plurianual, “visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações dos Poderes Públicos”, com o propósito de garantir os objetivos do setor educacional constantes no texto constitucional.

Outro instrumento normativo é a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, onde no seu Art. 87, instituiu a Década da Educação e determinou que a União no prazo de um (01) ano deveria elaborar e encaminhar ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para 10 anos, em consonância com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em janeiro de 2001 foi sancionada a Lei nº 10.172 que aprovou o Plano Nacional de Educação – 2001 a 2010, na qual ficou estabelecida a obrigatoriedade dos Estados, o Distrito Federal e dos Municípios elaborem seus planos em consonância com o PNE, e a partir desta data, estão diante do desafio de construir seus planos para que sejam votados pelo poder legislativo, e assim os planos passarão a ter força de lei.

Art. 2º da Lei nº10.172. A partir da vigência desta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, com base no plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Apesar disso, a maioria dos estados e dos municípios não conseguiu elaborar seus planos, não cumprindo a referida lei, mas o planejamento educacional pode ser uma das ferramentas básica para diminuir as desigualdades sociais. E nesse propósito, foi instituída a Emenda Constitucional nº 59/2009 que altera o texto do Art. 214 da Constituição Federal de 1988, determina a elaboração do PNE como uma exigência constitucional com periodicidade decenal e ainda como base de articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração com os Estados o Distrito Federal e os Municípios, no qual estão Identificadas as fontes de recursos para o financiamento do processo educacional, e ao mesmo tempo em que cria o alinhamento dos planos, afirma que os entes federados devem também prevê os recursos orçamentários. E assim, distribuindo as responsabilidades busca a garantia de atingir os objetivos propostos na execução das diretrizes, metas e ações para uma política pública de educação que atenda as reais necessidades da



população e a política de desenvolvimento nacional, passando o artigo 124 da Emenda Constitucional nº 59/2009 vigorar da seguinte forma:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país;
- VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Considerando as novas determinações trazidas pela emenda constitucional, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Educação (CONAE/2010) com o tema, Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação, que favoreceu um debate entre governo e sociedade civil em todas as instancias, em torno de diretrizes metas e ações para uma educação que visa à democratização, a universalização, a qualidade, a inclusão, a igualdade e a diversidade. Esse contexto foi à base do PNE 2011/2020, contendo metas e estratégias para uma política de educação básica e superior para todo o território nacional, sendo que mais uma vez está previsto a elaboração e revisão dos planos estaduais e municipais de educação, implementado com todo o processo da 2ª Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014) que levou ao debate o PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação, enfatizando a participação popular e o regime de colaboração, o que resultou no segundo PNE aprovado por lei.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, é um instrumento de planejamento do nosso Estado democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Neste novo texto, fruto de amplos debates entre diversos atores sociais e o poder público, estão definidos os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior – a serem executados nos próximos dez anos.

O PNE 2014-2024 fixou as dez diretrizes que irão nortear o alinhamento dos planos estaduais, distrital e municipais, são elas: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade da educação; V – formação



para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX – valorização dos(as) profissionais da educação; X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A Lei nº 13.005/2014 que o instituiu o novo PNE, enfatiza no seu Art. 7º e no parágrafo 1º, a necessidade da pactuação entre os entes federativos de forma a compartilhar as responsabilidades no cumprimento das 20 metas previstas da seguinte forma:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

O Estado do Maranhão já se encontra adequado à legislação em questão, pois, foi dos primeiros entre os estados a elaborar o seu plano de educação. Promoveu paralelamente a 1ª e 2ª CONAE, as Conferências Regionais que antecederam a COMAE/2009 e a COMAE/1013 aonde foram trabalhadas os mesmos temas nacionais, em um processo democrático, do qual esse município também participou. E através do Fórum Estadual de Educação foi promovida ampla discussão entre Governo e Sociedade Civil, e todo o processo que culminou com a elaboração do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.099 em 11 de junho de 2014, a qual expressa no seu Art. 2º “As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo desta Lei, referem-se às áreas de competência dos sistemas de ensino estadual e municipal.” A mesma ainda reforça:

(...)As ações estratégicas e as metas a que se refere o caput deste artigo, concernentes as competências dos Municípios, nos termos do §2º do art. 211 da Constituição Federal, tem caráter de recomendação e constituem diretrizes para a elaboração dos planos decenais de educação dos Municípios.

Os municípios também precisam fazer seu ordenamento jurídico, considerando sua responsabilidade com a política da educação especificada em



toda a legislação em vigência. Assim, considerando todo esse contexto legal, e os preceitos da Lei Orgânica do Município de Cidelândia, constantes nos artigos 155 e 156 que tratam do processo educacional e suas finalidades:

Art. 155 – O município promoverá a educação, direito de todos, visando o desenvolvimento da pessoa humana, sua formação qualificando e educando para o trabalho, com base nos princípios e garantias da Constituição Federal.

Art. 156 – Lei Complementar estabelecerá o Programa Plurianual de desenvolvimento do Ensino no município, com finalidade de:

I – erradicar o analfabetismo;

II – melhorar a qualidade do ensino;

III – formar para o trabalho;

IV – universalizar o atendimento escolar;

V – realizar a promoção humanística, científica e tecnológica.

Entende-se, que o planejamento educacional precisa ser realizado de forma intersectorizado com os demais órgãos do governo municipal e toda a sociedade civil.

Por isso, a Comissão Executiva responsável pela elaboração e acompanhamento deste PME se preocupou em envolver os segmentos organizados e a comunidade em geral em um processo democrático participativo levando em consideração todas as necessidades educacionais dos munícipes, mesmo aquelas que não são atribuições específicas do Poder Municipal, e considerando ainda, uma visão de desenvolvimento global, de todas as outras políticas públicas municipais, sintonizado com a visão de desenvolvimento estadual e nacional. Tendo dentre outros objetivo: direcionar as ações de gestão da política educacional que serão desenvolvidas no município nos próximos dez anos, com as metas do PEE e do PNE. Definindo metas e estratégias para a Política Pública da Educação, visando dentre outras finalidades à universalização do atendimento escolar, promovendo a permanência e a progressão com a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis e modalidades, com a promoção da inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Portanto, após a realização da Conferência Municipal de Educação, aonde culminou todo o referido processo e houve a apresentação deste documento e a aprovação das metas e estratégias que o acompanham, as quais foram votadas por representantes de todos os setores educacionais e outras organizações da sociedade civil, e agora se encaminha o texto final do Plano Municipal de Educação 2015 – 2025 para ser votado na Câmara Municipal.



2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A formação da área geográfica de Cidelândia é bastante antiga:

“A história da organização do espaço geográfico do município de Cidelândia teria sido iniciada no final do século XVII, com a fundação, por missionários jesuítas, de um aldeamento chamado Campo dos Frades, localizado às margens do Rio Tocantins. O interesse dos religiosos era catequizar ao menos uma parte das numerosas tribos indígenas que habitavam as terras adjacentes ao grande rio. Durante quase um século (1850 a 1950) a ocupação do território de Cidelândia se processou de forma extremamente vagarosa, com a formação de singelas vilas de pescadores e de algumas fazendas para a criação de gado às margens do Rio Tocantins. Alguns desses núcleos populacionais se extinguiram com o passar do tempo, ao passo que outros deram origem a povoados que existem até os dias atuais. Também havia no interior da região, inúmeras famílias de pequenos agricultores que atraídos pelas vastas extensões de terras devolutas, abriam veredas na mata fechada a fim de instalar suas roças, onde cultivavam arroz, milho, feijão e mandioca para seu próprio consumo e cujos excedentes eram comercializados em Imperatriz.”

Assim, o primeiro povoado foi o “Frades” que sofreu influência no ano 1968 quando da instalação da Companhia Industrial de Desenvolvimento da Amazônia (CIDA), com incentivos da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e com recursos financiados pelo BASA, a empresa explorava e comercializava madeira de lei como cedro, pau-rosa, maçaranduba, mogno, e outros. O local escolhido para funcionamento foi aproximadamente a 4 km do povoado na margem direita do Rio Tocantins. O Sr. Edson Rosa Caldeira foi o funcionário da região que colaborou no processo de implantação da companhia, o qual convidou para lhe auxiliar o Sr. Raimundo Josias Mendes que se mudou para o acampamento que ficava localizado no encontro das estradas carroçáveis, que se tornaram na atualidade a Estrada do Arroz e a Rod. MA-125 que liga o município a BR-010 /Belém-Brasília, local que logo em seguida foi chamado de Entroncamento da Cida e ficava nas proximidades de um riacho, hoje conhecido como Riacho Cidelândia, assim começou a surgir o pequeno vilarejo composto por casas de taipa cobertas com palha de babaçu.

Incentivados pelos os empregos criados pela empresa, várias famílias vieram em busca de emprego e assim deu-se o processo de povoamento. Considerado o primeiro morador, Josias Mendes tornou-se comerciante e depois representante político da localidade, e os outros moradores que chegaram para a localidade foram: Júlio Josino Farias, Manoel Trindade, Miguel Lima, Benoni Aires Gomes, José Pedro Coelho Neto (Sábua) e Adriano Ribeiro Pinto e irmãos. E, já no início dos anos 70



chegaram Vicente Felizardo, Antonio Frazão Pereira, João Alves dos Santos, os irmãos José e Antônio Serafim, José Alberto Sobrinho e várias famílias de agricultores que foram atraídos pela disponibilidade das terras e suas condições, vindas das cidades dos estados do Maranhão principalmente das cidades de Tutum, Dom Pedro e Presidente Dutra e demais da região conhecida como Japão Maranhense que naquela época passavam por grande estiagem, vieram também do Estado do Goiás, do Pará, Piauí, Ceará, Bahia, dentre outros. Assim a povoação cresceu e foi batizado de Cidelândia (fusão de CIDA e lândia).

Embora o período de funcionamento da empresa CIDA tenha sido de pouco tempo do final do ano de 1968 a meados de 1971, deu-se a fundação do povoamento e influenciou no aumento populacional nas proximidades ocasionando a expansão do núcleo e ainda favorecendo o surgimento de diversos pequenos povoados como São João do Andirobal, Viração, e outros aonde predominaram as principais atividades econômicas como a extração de madeiras, agricultura e a pecuária extensiva.

Os fatores que contribuíram para crescimento de Cidelândia foram: a implantação do Projeto Grande Carajás através da Companhia Vale do Rio Doce, que começou com a construção da Ferrovia Carajás do Porto Ponta da Madeira em São Luís a Serra dos Carajás no Pará, nos anos 82 a 85. A febre do ouro em Serra Pelada a partir de 1980. As ocupações de terras nos anos de 1993 a 1997, com apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imperatriz, que deram origem aos Assentamentos, Itaiguara I e II, São Jorge e Sol Brilhante I e II, os quais hoje são povoados que integram o município. Em seguida, a implantação do Projeto de Celulose inicialmente com a Empresa CELMAR, nos anos 90, fatores que atraíram pessoas de várias outras localidades em busca de emprego e melhoria de condições de vida, ocasionando ainda mais o crescimento da população e da cidade, de forma desordenada e ocasionando uma demanda de serviços públicos bem maiores que as condições disponíveis.

Insatisfeitos com os serviços prestados pela Administração do Município de Imperatriz, do qual Cidelândia era um dos Distritos, as lideranças locais começaram a luta pela emancipação política administrativa da localidade e no início dos anos 90 foi criada a CCC (Comissão das Classes de Cidelândia), que congregava sindicalistas, associações, lideranças comunitárias, Igreja Católica, Igrejas evangélicas e representantes e todos os partidos políticos da época. Dentre os



principais membros da CCC destacam-se: Domingos Lopes de Souza, Adão Soares de Oliveira, Antonia Barbosa Torres, Ivan Antunes Caldeira, Wilson João da Silva, Juarez Teixeira da Silva, Diomédio Moreira da Silva, José Luís Silva Nascimento, João Paulo Abreu Sousa, Raimundo Nonato Ferreira Horas, Valdeci Tavares da Silva, José Onestaldo Oliveira Lima, Pedro Pereira de Carvalho Sá, Antônio Ferreira Milhomem, José Alves Oliveira (Zé Garimpeiro), Maria Alves Feitosa (Tia Maricota), Flávio Cláudio Araújo Feitosa, Ozéas Maracaípe, José Eula da Silva e Nagibe Oliveira. Havia uma articulação grande em torno do processo emancipatório no Estado e em janeiro de 1992 foi aprovada Lei Estadual Complementar nº 015 que determinava critérios para a emancipação político administrativo de povoados e distritos no Maranhão. Assim a CCC levantou os dados para o projeto de lei elaborado com assessoria Dr. Sálvio Dino, que foi apresentado na Assembléia Legislativa pelo Deputado Francisco Lima mais conhecido como Chico do Rádio. Em novembro de 92 foi aprovada a Resolução nº 7.767 que regulamentou a realização da consulta plebiscitária nas 81 localidades que desejavam emancipar-se, e a partir desta data foram realizadas campanhas de conscientização da população sobre os benefícios da independência do novo município. O plebiscito foi realizado em 19 de junho de 1994, o resultado foi positivo, o sonho tornou-se realidade.

Assim, foi criado o Município de Cidelândia no Estado do Maranhão, através da Lei Estadual nº 6.142 de 10/11/1994 sancionada pelo então Governador José de Ribamar Fiquene, sendo que a implantação só aconteceu em 01 de janeiro de 1997, com a posse do primeiro Prefeito chefe do Poder Executivo, e de 09 (nove) Vereadores compondo o Poder Legislativo.

O município está situado na Mesorregião do Oeste Maranhense e Micro Região Tocantina, tendo área geográfica de 1.464 km² (um mil quatrocentos e sessenta e quatro quilômetros quadrados), e possuindo os seguintes limítrofes: ao Norte com o Estado do Pará; a Leste, com os municípios de Açailândia e São Francisco de Brejão; a Oeste, com o Estado do Tocantins e com o município de Vila Nova dos Martírios e ao Sul, com o município de Imperatriz.

Em relação à organização administrativa do Governo do Estado, o município compõe a Regional da Pré-Amazônia do qual faz parte mais oito (8) municípios, já no aspecto da jurisdição, o foro é da Comarca de Açailândia.

A Sede do município está localizada às margens da Rod. MA-125, ficando aproximadamente a 28 km do encontro da Rod. MA-125 com a BR-010 /Belém-



Brasília, tendo como cidades mais próximas, Vila Nova dos Martírios – 42 km; Açailândia - 53 km e Imperatriz - 72 km, e possuindo a distância de 612 km para a capital, cidade de São Luís, além do mais é percorrida pela a Ferrovia Carajás em média de 47 km dentro do município, passando na distância de 4 km do centro urbano.

O Centro do município, ou seja, a sede municipal possui as seguintes coordenadas geográficas: -05°10'12" de Latitude Sul; -47°46'48 de Longitude Oeste de Greenwich; e 241 metros de altitude. (IBGE, 2010).

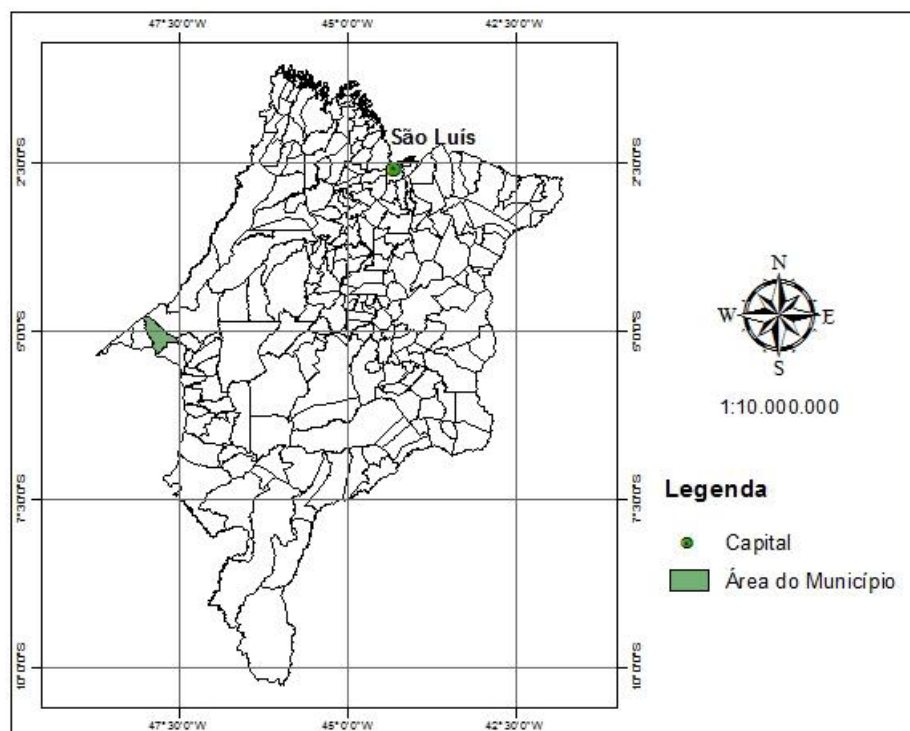


Figura 01 - Mapa de localização do município de Cidelândia.

O município apresenta clima típico equatorial até por estar localizado na Pré-Amazônia Maranhense, e apresenta temperatura média variando entre 22° a 36° dependendo do período anual, já que nesta região não há estações climáticas definidas, mas apenas um período chuvoso que vai de dezembro a maio e o outro seco do mês de junho a novembro. A umidade relativa do ar oscilando entre 73% a 76%.

Considerando que Cidelândia integra o grupo de municípios do Maranhão e de outros estados que foram abrangidos pelo Bioma Amazônia, conforme Portaria nº 96/2008 do Ministério do Meio Ambiente, é notório que a flora e a fauna são



característicos desse imenso bioma, fator básico contribuinte para o desenvolvimento econômico da região, mas que nem sempre é utilizado com uma consciência de sustentabilidade.

(...) o bioma Amazônia possui cerca de 8 milhões de quilômetros quadrados, distribuindo-se por nove países da América do Sul. No Brasil, atinge 4,1 milhões de quilômetros quadrados, pouco menos que a metade do território nacional. Uma extensa cobertura vegetal, à primeira vista homogênea, revela em seu interior matas de terra firme, encostas, igapós e várzeas, além de cerrados e campinas.”

O mesmo autor ainda complementa:

A quantidade de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, nos mais variados grupos de animais e plantas atestam a importância biológica da região não só para o estado do Maranhão, mas para o país como um todo. É notório também o acelerado grau de degradação tanto das áreas florestadas como dos demais ambientes amazônicos do Estado.

Assim a vegetação do município tem as características do referido bioma e não se pode deixar de mencionar os inúmeros babaquais que formam a Reserva Extrativista nas proximidades do Povoado Ciriaco, a qual tem o mesmo nome, criada pelo Governo Federal em 1992.

Entre os rios e riachos que passam dentro ou no entorno de Cidelândia são os mais importantes: o Rio Tocantins que delimita o município na divisa a Oeste, o Riacho Bom Jesus que serve de limite com o município de Imperatriz, o Rio Surubim que também serve de limite na área Nordeste e o riacho Cidelândia que corta a sede do município dentre outros.

No que se refere ao aspecto populacional, em 2000 o município de Cidelândia contava com 11.816 habitantes segundo o IBGE, já em 2007 eram de 12.100 e no ano de 2010 de 13.681, de acordo com estimativa feita pelo IBGE, no ano de 2014 a população era de 14.142 habitantes.

Tabela 1: População residente segundo situação de domicílio e sexo – 2010

POPULAÇÃO CENSO 2010	QUANTIDADE
Residente (área urbana)	6.036
Residente (área rural)	7.645
Total	13.681
SEXO	QUANTIDADE
Homens	7.011
Mulheres	6.670

Fonte: IBGE



O que se pode verificar de acordo a tabela acima é que do total da população no ano de 2010 a maioria estava na zona rural um percentual de 55,88% enquanto que 44,12% residiam na sede do município, na zona urbana. Mas, comparando com o ano 2000 que foi de 39,12% houve um crescimento na taxa de urbanização. Outro dado interessante é que a maioria era composta por homens somando 51,24% dos habitantes, enquanto que apenas 48,76 % eram mulheres.

Segundo os dados dos censos demográficos de 2000 e 2010 houve um crescimento na população do município no percentual de 1,48% ao ano que foi inferior àquela registrada no Estado que ficou em 1,54% ao ano e superior ao percentual de 1,08% da região Nordeste.

Já o setor econômico do distrito baseava-se nos empregos oferecidos pelas empreiteiras que prestavam serviços para a Companhia Vale do Rio Doce na Ferrovia Carajás e para o Projeto de celulose, o setor do comércio e serviços muito modesto, e pouco mais de 100 empregos públicos oferecidos pela Prefeitura de Imperatriz e a produção do setor de agricultura como arroz, milho, feijão, mandioca, hortaliças e frutas, na pecuária com a criação de gado para produção de leite e corte.

Após a emancipação político-administrativa, a produção econômica vem mostrando um crescimento excelente, pois de acordo com o IBGE, entre os anos de 2005 e 2010, o PIB (Produto Interno Bruto), cresceu aproximadamente 57,5%, onde saiu de 52,0 milhões para 81,8 milhões, crescimento esse superior ao do estado. Tendo apresentado também um grande avanço no setor de agropecuária, pois ela representava um percentual de 51,2% passando a corresponder 58,2% e não sendo só neste setor, também apresenta diferenças no setor de industrial, pois elevou de 5,0% para 5,2%, nesses 05 (cinco) anos.

É notório que o município pode gerar renda através das áreas da agricultura e da pecuária. Essa produção de renda na área da agricultura tem predominância especial pelo fato do município cultivar os plantios tanto nas condições permanentes como nas temporárias e de acordo o IBGE no ano de 2011 existia 05 tipos de culturas mais utilizadas pela população, sendo elas:

- Condição Permanente (Limão; Maracujá; Banana “cacho”; Urucum “semente” e a Borracha “látex coagulado”);
- Condição Temporária (Feijão “em grão”; Melancia; Mandioca; Milho “em grão” e Arroz “em casca”) essa última como a mais cultivada pelos agricultores.



Com relação à agricultura familiar se ver um crescimento considerável, pois em 2006 o município de Cidelândia apenas possuía 589 agricultores, quantidades essa que representava 82% de seus produtores, os quais ocupavam 69% da mão-de-obra do setor e gerava 26% do valor da produção agropecuária. Já, atualmente são 1.250 agricultores cadastrados com a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) elevando o município a representar 0,36% de agricultores cadastrados no estado, e consequentemente aumentar a renda nesse setor.

Tabela 2: Quantidade de Agricultores Cadastrados com DAP

Brasil	Maranhão	Cidelândia
4.395.395	342.967	1.250

Fonte: MDA/Subsídios para elaboração do PPA Municipal.

Já em relação à área da pecuária no ano de 2011, vemos que dos 05 tipos de cultura de rebanhos no município, apenas a do bovino apresenta grande crescimento de concentração e além do bovino, temos as seguintes culturas de rebanho na ordem decrescente em relação a sua utilização (concentração) pela população na tabela abaixo:

Tabela 3: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de Rebanhos do Município de Cidelândia

Bovino	Galo, Frangos (as) e Pintos	Galinhas	Ovinos	Equinos
94.547	14.316	3.315	2.231	1.681

Fonte: IBGE/Pesquisa Produção Pecuária Municipal - 2011

Antes de mostrar um pouco dos aspectos culturais do município, pode se verificar o que diz a Constituição Federal 88 no seu artigo 215 em relação à cultura: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” E, no seu art. 216 lista o patrimônio cultural brasileiro, bens de natureza material e imaterial referentes à identidade, à ação e à memória da sociedade brasileira nos quais se incluem as forma de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações, e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor históricos, paisagísticos, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Assim a cultura é a expressão mais completa da identidade do cidadão. E, é fato notório que a cultura popular no Brasil é fruto da miscigenação racial do branco europeu que participou do processo de colonização do país, do africano e dos indígenas que aqui habitavam. Assim, as culturas regionais são os resultados da difusão cultural recíproca desses mesmos grupos, com pequenas variações de região para região.

A cultura popular em Cidelândia, é fruto do mesmo processo pelo qual passou a cultura nacional, regional e maranhense, e nossa população é formada por pessoa de naturalidade variada, na maioria nordestina, que aqui chegaram em busca de melhoria de vida. Dessa convivência entre maranhenses, baianos, mineiros, piauienses, paraenses, pernambucanos, paraibanos e outros, resultou na difusão cultural recíproca que tem influenciado as manifestações da cultura popular no município.” (Torres, 2000 p. 13).

O Setor Cultural foi influenciado pelo crescimento populacional, que se diversificou e assim, e no final dos anos 80 e nos anos 90 com o incentivo de alguns professores, vários tipos de manifestações populares foram sendo organizadas com os Festivais de Quadrilhas realizados durante os festejos no mês de junho, com a participação de pessoas da sede e da maioria das comunidades rurais; a Dança do Cacuriá; Dança do Carimbó; o Bumba-meu-boi; Festejo a Santo Reis; Festa do Divino; Festa de São Lazaro; Festejo a São Raimundo; Dança da Mangaba; Dança do Lido, dentre outras. Todas essas festas religiosas se tornaram tradição em vários dos povoados. Foi no final dos anos 80, que começou a serem realizadas as Gincanas Culturais e posteriormente em 1999 as Festas Culturais no Município. Nos últimos dez anos o setor cultural decaiu por falta de investimentos e incentivos.

O município só conta no momento com 06 bibliotecas, sendo a Biblioteca Farol da Educação, construída pelo Governo do Estado, uma biblioteca no C.E. Isaura Amorim, uma biblioteca vinculada à Secretaria de Educação, uma biblioteca de propriedade do Sr. Orlando Silva que serve à comunidade, uma biblioteca Comunitária inaugurada recentemente (parceria Empresa Suzano, Valmet, Instituto Ecofuturo e Prefeitura Municipal) funcionando na Unidade Integrada Ezequiel Garcia, e uma na Unidade Integrada Presidente José Sarney.

Tabela 4: Bibliotecas de Cidelândia

Rede Municipal	Rede Estadual	Comunitária/ Pública/Privada	Privada/ Comunitária
02	02	01	01

Fonte: Pesquisa de campo realizada pelo próprio autor.



Já em relação à área do esporte e desporto A CF no artigo 17 afirma que é dever do Poder Público fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada pessoa. Esse é outro setor que precisa melhorar tanto o incentivo e também os investimentos em projetos que possibilite o atendimento, como política pública necessária para melhorar a vida das pessoas. Considerando que o município é composto pela sede e mais 20 povoados, fora as fazendas e sítios espalhados nos 1.464 km² de extensão. Em relação às quadras para prática de esportes Cidelândia apresenta a seguinte realidade:

Tabela 5: Quadras Esportivas

Quadra Construída	Quadra em Construção	Total
03	02	05

Fonte: Pesquisa de campo realizada pelo próprio autor.

A população composta por crianças, adolescentes e jovens segundo IBGE censo 2010, chega a 6.046 do total de 13.681 que merecem a atenção das autoridades constituídas em desenvolver ações e projetos de políticas culturais, desportivas e de lazer, voltadas para atender esse referido público. Além do mais, a cultura, o desporto e o lazer são práticas que devem ser inserida no contexto do processo educacional.

Assim, faz-se necessário buscar parcerias com o Governo de Estado e Governo Federal e Instituições não-governamental para o resgate de todas as manifestações culturais e a implantação de outros projetos (música, teatro, desporto, outros), visando além da preservação da nossa cultura popular, proporcionar lazer saudável ocupando positivamente o tempo deles com atividades saudáveis, que contribui para a formação do caráter e da cidadania e para uma boa estrutura familiar. Evitando assim, a prática de atitudes negativas e prejudiciais as crianças e jovens. Há carência de espaços adequados para a prática dos esportes e manifestações culturais, de bibliotecas, bandas de música, outros.

3 DIAGNÓSTICO

A educação é à base do desenvolvimento de toda e qualquer sociedade. Na Constituição Federal no Artigo 205 diz que “A educação direito de todos e dever do



Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E na concepção que estabelece a Lei de diretrizes e bases da educação nacional, (9.394/96) no seu Art. 1º, quando conceitua educação abrangendo “todos os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Pode-se afirmar que um processo educacional para ser bem sucedido é necessário além de um bom planejamento, que as ações sejam integradas e as responsabilidades sejam compartilhadas.

Mostrando um pouco do histórico do setor educacional em Cidelândia que teve início juntamente com o processo de formação histórica da localidade e evoluiu paralelamente com os demais setores econômico, social, cultural, e outros. Sofreu influência dos movimentos das Comunidades Eclesiais de Bases. E através da organização da sua categoria exerceu importante papel nas lutas e conquistas do próprio segmento, participou ativamente na emancipação e no processo de desenvolvimento do município como um todo.

Durante o período em que o Distrito de Cidelândia pertencia à estrutura administrativa do município mãe, Imperatriz, houve avanços, pois foram construídos vários dos prédios escolares e na gestão do saudoso Prefeito José de Ribamar Fiquene foi implantado o ensino médio com o curso de Magistério em 1984 e iniciou como extensão da Escola Amaral Raposo de Imperatriz, o que foi fundamental na formação dos profissionais da educação, um dos fatores que mais contribui para elevar a qualidade e destacar o setor.

Com a posse do primeiro Gestor Municipal em 01 de janeiro de 1997 a Secretaria Municipal de Educação foi uma das cinco secretarias a serem implantadas criadas através da Lei Municipal de Estrutura Administrativa. E em dezembro do mesmo ano foi aprovado na Câmara Municipal às leis básicas para a implantação do FUNDEF (Estatuto do Magistério, Lei que instituiu o Conselho Municipal do FUNDEF, dentre outras) em cumprimento a nova LDB e à própria Lei Federal nº 9.424/96 que criou o FUNDEF, e o mesmo passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1998 em todos os municípios que se legalizaram. Cidelândia teve a



sorte de no ano seguinte da sua independência administrativa contar com recursos de outras esferas de governo direcionados à melhoria da educação.

A criação e implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em 1996 e depois com a implementação, a partir de 1998, trouxe um dos maiores avanços na solução dos problemas do ensino fundamental público do país ocasionados pela injusta distribuição de renda. Percebe-se a importância desse Fundo pelas mudanças introduzidas e pelos novos critérios estabelecidos na distribuição dos recursos públicos dos Estados e Municípios, destinados à educação, e com isto favorecer uma melhora nos indicadores educacionais, principalmente nos municípios e regiões mais carentes do país.

A municipalização das políticas públicas é a sobrevivência dos municípios pequenos que dispõe de pouca ou nenhuma renda própria, segurança que a população carente vai receber os benefícios públicos, principalmente nas áreas da saúde e educação.

A municipalização evidencia a existência de uma divisão técnica e política do financiamento e da gestão da Educação Básica no Brasil, dissociada, portanto, do espírito de solidariedade e colaboração que marcaram, significativamente, os avanços legais em torno da proposta do estabelecimento de novas relações entre os entes federados – expostos pela legislação para serem consideradas assim democráticas. No Estado do Maranhão, o processo de municipalização tem sido discutido desde 2000 e os dados apresentam o processo da municipalização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na rede pública do Estado em estágio avançado para sua consolidação.

O FUNDEF vigorou de 1998 a 2006 quando aconteceu a implantação do FUNDEB criado e implantado tendo como base legal a Emenda Constitucional nº 53 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.494/2006 e o Decreto nº 6.253/2007 e com vigência no período de 2007 a 2020 e assim, com o objetivo de garantir recursos para melhorar a qualidade da Educação Básica, eliminando as desigualdades regionais.

Os municípios precisam refletir sobre o cumprimento da sua parcela de responsabilidade no processo educacional que está especificada, principalmente no parágrafo 2º do Artigo 211 da CF, onde fica clara a competência dos municípios: atuarem prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil. Ratificada pelo texto do inciso V do Artigo 11 da LDB que tratando da incumbência dos municípios diz: “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente



quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A primeira tentativa de adequação à legislação sobre planejamento foi em 2002, quando a equipe que coordenava a Secretaria Municipal de Educação tomou iniciativa de elaborar o plano municipal de educação, mas o processo não chegou a ser concluído.

Depois com o PAR – Plano de Ações Articuladas, que é um sistema de planejamento plurianual no qual contempla as ações de articulação entre os entes federados. E o município de Cidelândia no setor educacional, contemplou quatro dimensões: gestão democrática e participativa; formação de professores e profissionais da educação; avaliação; e infraestrutura e equipamentos. Sendo que já foi aderido em dois ciclos de 2007 a 2011 e de 2011 a 2014. E, em 2012 foi elaborado um Memorial descritivo da Gestão da Educação Municipal, constando diagnóstico da rede municipal, desafios e estratégias visando melhorar a qualidade da educação.

Contudo, o Setor Educacional nesses quase 50 anos de existência da localidade, sendo 18 anos de emancipação do município, tem passado por altos e baixos, de acordo as ações das diferentes gestões, atualmente passando pelo 5º Governo.

Para atender a população do município que foi estimada pelo IBGE em 14.142 habitantes para o ano 2014, distribuída na sua maioria na zona rural, conforme já apresentada neste documento. Essa população conta com 22 Escolas da Rede Municipal, ficando 04 na sede e 18 nos povoados, sendo que 02 escolas funcionam como anexo. Já a Rede Estadual que atende a demanda do Ensino Médio é composta por 01 na zona urbana e 01 anexo no Distrito de São João do Andirobal.

Tabela 6: Quantidade de Escolas por Rede e Localização

REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	REDE FEDERAL	REDE PRIVADA
22 ESCOLAS	02 ESCOLAS	00 ESCOLA	00 ESCOLA
Zona Urbana: 04	Zona Urbana: 01	Zona Urbana: 00	Zona Urbana: 00
Zona Rural: 18	Zona Rural:	Zona Rural: 00	Zona Rural: 00



	01(anexo)		
--	-----------	--	--

Fonte: SEMED

Na tabela abaixo pode se verificar o número de alunos atendidos tanto na Rede Municipal como na Rede Estadual na zona rural e urbana dos anos 2010 a 2014.

Tabela 7: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

ANO	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	TOTAL
2010	3.303	781	4.084 Alunos
2011	3.496	735	4.231 Alunos
2012	3.441	670	4.111 Alunos
2013	3.235	861	4.096 Alunos
2014	3.441	690	4.131 Alunos

Assim, o município está atendendo um percentual considerável da população escolar apesar das deficiências ainda constantes na estrutura física, equipamentos e outros recursos necessários à realização de um processo educacional que favoreça a elevação dos índices de qualidade. Observem na tabela abaixo esses índices de atendimento considerando etapas e modalidades.

Tabela 8: Taxa de Escolarização (Percentual da População que Frequentam a Escola)

Creche de 0 a 3 anos	Pré-Escola de 4 e 5 anos	Ensino Fundamental de 7 a 14 anos	Ensino Médio de 15 a 17 anos	Educação de Jovens e Adultos De 15 anos ou mais
20.3%	93.7%	98.9%	84.4%	75.7%

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010 e IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) - 2013

3.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, legalmente é considerada a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade. O acesso a matrícula desta criança à escola, não está vinculada a nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico, classe social ou situação trabalhista dos pais ou responsável pela criança.



A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI,2009) define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial.

Em atendimento às propostas curriculares da Educação Infantil e escola como espaço educacional deve garantir que as crianças tenham experiências variadas com as diversas linguagens, reconhecendo que o mundo no qual estão inseridas, por força da própria cultura é amplamente marcado por imagens, sons, falas e escritas. Portanto torna-se necessário a valorização da ludicidade, das brincadeiras e as culturas infantis, proporcionando lhes condições para o seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural.

Assim, o atendimento do público alvo dessa etapa de ensino atualmente é feito somente na Rede Municipal em 02 (duas) escolas na zona urbana e nas 18 (dezoito) escolas do campo, ou seja, em todas as escolas dos distritos e povoados. As condições de atendimento precisam ser melhoradas principalmente nas escolas da zona rural, tanto no diz respeito á rede física quanto aos aspectos pedagógicos. Na sede do município está sendo construído um prédio para funcionamento de creche dentro dos padrões do MEC e conta ainda com a Escola Lino Coelho criada em 2000 e funcionou somente com a educação infantil, tem um acompanhamento pedagógico mais acentuado e Isso vem influenciando positivamente na qualidade do ensino, principalmente porque as crianças são alfabetizadas na idade certa e entram para o ensino fundamental com capacidade de aprendizagem bem maior. Acompanhe na tabela abaixo o número de crianças atendidas durante os anos 2010 a 2014.

Tabela 9: Matrícula do Ensino Infantil – Resultado Final do Censo Escolar

Ano letivo	REDE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	TOTAL
2010	Municipal	258	508	766
2011	Municipal	187	582	769



2012	Municipal	149	507	656
2013	Municipal	259	460	719
2014	Municipal	199	477	676

Fonte: INEP

Contudo, os indicadores da Educação Infantil no município de Cidelândia, conforme dados do IBGE, censo populacional e pesquisa nacional de amostra por domicílios 2003, apontam que da população de 0 a 3 anos 20.3% freqüentam a escola faltando 29.7% para atingir a meta nacional que é de 50%, ficando atrás somente do atendimento nacional que já chega a 23.2%, pois na Região Nordeste a freqüência é de 19.2% no Estado o percentual é 15.1% e na Região Sul Maranhense apenas 14.9% das crianças nessa faixa etária são atendidas .

Já a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos o índice alcançado é satisfatório pois estão estudando 93.7% faltando apenas 6.3% para atingir os 100% que é a meta nacional, superando os índices da Região Sul Maranhense que é de 77.6%, do Estado que apresenta 87.2%, da região Nordeste com 87.0% e o número de matrículas Nacional que é de 81.4% das crianças.

Embora, os pontos positivos apresentados nessa etapa de ensino, o Poder Público precisa ainda com o alinhamento das metas garantindo a ampliação do acesso e a permanência das crianças nessa faixa etária inclusive das crianças que apresentam algum tipo de deficiência. Fazer construção ou reforma para adequação das creches e escolas e equipá-las de forma a atender as reais necessidades de acolhimento das crianças e proporcionar-lhes condições que favoreça o ensino aprendizagem das mesmas. É de fundamental importância proporcionar a formação dos educadores que atuam com as especificidades da Educação Infantil.

3.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental etapa da educação de 9 anos destinada para atender crianças de 6 a 14 anos de idade, está garantido constitucionalmente na CF de 2008 no seu artigo 208 inciso I que diz: “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.



Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) no seu artigo 32 consta o objetivo do Ensino Fundamental que é a formação básica do cidadão, mediante: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Enquanto que a Lei nº 11.274/2006 que dispõe sobre a duração de 9 anos para o ensino fundamental, alterando o ingresso a partir dos 7 anos, para a matrícula obrigatória dos 6 anos de idade. E foi criada, visando assegurar tempo mais prolongado de permanência na escola, com maiores oportunidade de aprendizagem e condições favoráveis ao prosseguimento e conclusão da educação básica com qualidade, respeitando ao tempo da infância. Segundo o documento do MEC Planejando a Próxima Década, é preciso considerar:

(...) a melhor aprendizagem não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Portanto, o ingresso aos 6 anos de idade no ensino fundamental não pode ser uma medida apenas de ordem administrativa. Nesse sentido, faz-se necessário atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado. (Parâmetros Curriculares da Educação Básica)

A Legislação que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, reforçam os princípios que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos, os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais do Ensino Fundamental, explicitando claramente a responsabilidade do Poder Público, da família e da sociedade. É o que diz no Artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 07/2010 “O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos”. E na mesma Resolução no Artigo 8º em consonância com o Artigo 208 da CF, diz: “O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.”



O Ensino Fundamental de 9 anos tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais (com cinco anos de duração) em regra para crianças de 6 a 10 anos, e anos finais, com quatro anos de duração para estudantes de 11 a 14 anos de idade, conforme Resolução CNE/CEB nº 3/2005.

Em cumprimento as dispostos legais, o Sistema Municipal de Educação de Cidelândia, juntamente com o Sistema Estadual tem atendido a demanda desta etapa de ensino, considerando que nos últimos anos temos a seguinte distribuição de escolas que atendem ao Ensino Fundamental:

Tabela 10: Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal

Ano	Ensino fundamental		
	Urbana	Rural	Total
2007	2	17	19
2008	3	17	20
2009	3	17	20
2010	3	16	19
2011	3	16	19
2012	3	16	19
2013	3	18	21
2014	4	18	22

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A tabela acima mostra a distribuição das escolas da Rede Municipal sendo que, em 2014, o Ensino Fundamental funcionava nas 4 (quatro) escolar da sede e também em todas as 18 escolas rurais. Enquanto que na Rede Estadual o atendimento foi somente para os Anos Finais do Ensino Fundamental, realizado no Centro de Ensino Isaura Amorim, nos anos de 2000 a 2014 de forma que decresceu progressivamente o número de matrícula. Por determinação da Coordenação Regional, a escola estadual Centro de Ensino Isaura Amorim deverá reduzir o atendimento aos alunos do ensino fundamental gradativamente, ao ponto atende apenas o público do Ensino Médio. “Em 2016, a Secretaria de Estado da Educação terá como principal foco o Ensino Médio, devendo o Ensino Fundamental ficar sob a responsabilidade dos municípios.” (Orientações Normativas para o Funcionamento Escolar do Estado do Maranhão 2015, p. 54).

As tabelas abaixo informam o número de matrículas nos últimos cinco anos distribuídas na rede municipal e rede estadual na 1ª etapa (anos iniciais) e na 2ª etapa (anos finais) do ensino fundamental.

Tabela 11: Matrícula Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano



Ano Letivo	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Total
2010	1581	-	-	1581
2011	1541	-	-	1541
2012	1535	-	-	1535
2013	1498	-	-	1498
2014	1451	-	-	1451

Fonte: INEP/MEC

Conforme a tabela acima, o número de matrículas nos anos iniciais tem diminuído ao longo dos últimos cinco anos. Em comparação ao ano de 2010 o ano de 2014 teve um decréscimo de aproximadamente 8,22%. É importante ressaltar que a cidade de Cidelândia ainda não dispõe de uma rede privada de ensino. Isso se dá em virtude, principalmente, do baixo poder aquisitivo da maioria das pessoas.

Tabela 12: Matrícula Ens. Fundamental - Anos Finais 6º ao 9º Ano

Ano letivo	Rede municipal	Rede estadual	Rede privada	Total
2010	888	224	-	1112
2011	955	187	-	1142
2012	895	144	-	1039
2013	917	106	-	1023
2014	1035	64	-	1099

Fonte: INEP/MEC

Nas tabelas seguintes serão demonstrados os resultados do Ensino Fundamental na Rede Municipal – anos iniciais taxas de aprovação, reprovação e abandono do ano. Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada uma destas situações constituem a Taxas de Rendimento: Aprovação + Reprovação + Abandono = 100%.

Tabela 13: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Iniciais Por Ano

Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	8,8%	2,2%	89%
2011	6,4%	1,3%	92,2%
2012	7,0%	1,5%	91,5%
2013	4,6%	0,5%	94,9%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt.



De acordo com os dados da tabela acima, a primeira etapa do Ensino Fundamental apresentou uma diminuição significativa na taxa de abandono revelando uma permanência maior dos alunos na escola e as taxas de reprovação também diminuíram. Porém, o índice de reprovação ainda é significativo nessa etapa de formação indicando a necessidade de se adotar estratégias pedagógicas inovadoras, a fim de garantir o aprendizado mínimo aos alunos de cada etapa do Ensino Fundamental.

As tabelas abaixo se referem aos rendimentos nos anos finais do Ensino Fundamental.

Tabela 14: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede Municipal)

Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	14,2%	4,8%	81,0%
2011	18,7%	3,3%	78,0%
2012	19,2%	5,5%	75,3
2013	14,0%	3,3%	82,7%

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Tabela 15: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede Estadual)

Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	18,2%	0,9%	80,9%
2011	4,3%	0,6%	95,1%
2012	11,9%	1,4%	86,7%
2013	11,9%	0,0%	88,1%

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Tabela 16: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Rede municipal e estadual)

Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	15,0%	4,0%	81,0%
2011	16,4%	2,8%	80,8%
2012	18,2%	4,9%	76,9%
2013	13,8%	3,0%	83,3%



Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Tabela 17: Taxas de Rendimento Ensino Fundamental Anos Finais (Brasil)

Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2013	12,3%	4,0%	83,7%

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Conforme as tabelas acima fica evidente que ao longo desses quatro anos o percentual de reprovação esteve sempre em alta, principalmente em se tratando das escolas municipais de Cidelândia que, em 2013, alcançaram um índice muito alto (14,0%) superando o índice do Brasil (13,3%) e do Maranhão (11,6%) em relação às escolas municipais.

De maneira geral os índices são bastante altos e preocupantes. Outro problema gravíssimo diz respeito à distorção idade-série onde os alunos da primeira etapa do ensino fundamental apresentam um percentual de 19% e a segunda etapa 37% conforme dados do INEP (2013). Cabe ressaltar que as turmas do 4º ao 9º ano apresentaram índices muito altos de idade-série em 2013 levando-se em conta apenas a rede municipal.

De acordo com o demonstrado até então, é imprescindível que as ações estabelecidas para adequar os índices levem em consideração os aspectos geográficos de Cidelândia, um município extenso em área territorial, o que acaba dificultando o acesso às escolas da zona rural.

Tabela 18: Percentual de alunos que aprendeu o adequado em relação à Prova Brasil – Rede Municipal

Série/Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa
5º ano	2009	4%	8%
	2011	11%	15%
	2013	14%	19%
9º ano	2009	3%	10%
	2011	2%	6%
	2013	1%	7%

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Mediante o número de pontos obtidos na Prova Brasil, os alunos são distribuídos em 4 níveis em uma escala de proficiência: Insuficiente, Básico,



Proficiente e Avançado. Os dados da tabela anterior referem-se aos alunos que alcançaram os níveis proficiente e avançado.

De acordo com os dados acima, pode-se afirmar que os alunos do 5º ano veem apresentando um desempenho cada vez maior numa perspectiva de crescimento em relação à proficiência tanto em Matemática como em Língua Portuguesa. Já os alunos do 9º ano tiveram um desempenho muito inferior nas disciplinas avaliadas, consequentemente o percentual de alunos que aprendeu o adequado foi diminuindo ao longo das três avaliações. Isso significa, por exemplo, que os alunos da primeira etapa do ensino fundamental estão conseguindo evoluir gradativamente e essa evolução não está acontecendo na segunda etapa do ensino fundamental. Alguns fatores podem tentar explicar essa descontinuidade: aumento do número de professores, aumento do número de disciplinas (matérias), fase da adolescência, mudança de ambiente escolar - alguns alunos têm que se deslocar de suas comunidades, povoados, para estudar na sede do município ficando desassistidos principalmente pelos pais ou responsáveis, dentre outras situações.

Tabela 19: Percentual de alunos que aprendeu o adequado em relação à Prova Brasil – Rede Estadual

Série/Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa
9º ano	2009	7%	12%
	2011	6%	25%
	2013	16%	27%

Fonte: Prova Brasil, Inep. Organizado por Meritt.

Conforme as duas tabelas anteriores fica evidente que os alunos apresentam maior dificuldade em Matemática do que em Língua Portuguesa.

Comparando o desempenho das escolas municipais com a escola estadual, percebe-se que a última apresenta maior percentual de alunos que aprendeu o adequado para o 9º ano. Diante disso, fomenta-se aqui um diálogo constante entre as redes estadual e municipal a fim de alinhar as ações consideradas positivas, garantindo assim, uma qualidade no ensino fundamental de Cidelândia.

Tabela 20: IDEB do Ensino Fundamental Anos Iniciais

IDEB	IDEB Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2011	2013	005	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	-	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
MARANHÃO	2.9	3.7	3.9	4.1	4.1	-	2.9	3.7	3.7	4.0	5.2



CIDELÂNDIA	3.0	3.1	3.3	4.0	4.4		3.1	3.4	3.8	4.1	4.4
-------------------	-----	-----	-----	-----	-----	--	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: INEP/MEC

Legenda: Meta alcançada**Tabela 21: IDEB do Ensino Fundamental Anos Finais**

IDEB	IDEB Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2011	2013	005	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	-	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
MARANHÃO	3.0	3.3	3.6	3.6	4.1	-	3.0	3.2	3.5	3.9	5.0
CIDELÂNDIA	-	3.4	3.3	3.2	3.2	-	2.9	3.1	3.4	3.8	4.1

Fonte: INEP/MEC

Legenda: Meta alcançada

3.3 Ensino Médio

O Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, está garantido no artigo 208 da Constituição Federal, como direito público e como dever do Estado com progressiva universalização gratuita do mesmo e com vistas a garantir o acesso e permanência de todos. E, para cumprir esse dispositivo legal no artigo 211 determina a competência de cada ente federado onde diz: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. (...) § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.”

A Unidade de Ensino que ministra esta Modalidade de Ensino, deverá estruturar seus projetos pedagógicos e implementar seus currículos com foco nas finalidades expostas na LDB Lei nº 9394/96, que em seu Artigo 35º que diz:

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científicos- tecnológicos dos processos produtivos.

Ainda conforme a LDB, no Artigo 22, que determina o seguinte: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Contudo, essa é uma modalidade de ensino com menor cobertura e maior desigualdades entre negros e brancos, pois segundo dados do IBGE/2010 54,6% da população não havia completado o ensino



médio e a taxa dos estudantes brancos era de 52,4% enquanto 28,2% eram negros. Assim percebe-se que há a necessidade de um processo educacional que valorize as diversidades e priorize a inclusão principalmente dos menos favorecidos.

Os indicadores (IBGE/2010) mostram que no Brasil o percentual da população de 15 a 17 anos de idade que freqüentam a escola é de 84,3%, na Região Nordeste 83,1%, no Estado do Maranhão o percentual é de 84,5%, na Região Sul Maranhense 79,6% e em Cidelândia 84,4 perdendo só para o percentual do Estado. Sendo que a taxa de escolarização líquida dessa mesma população é a seguinte:

Tabela 22: Taxa de Escolarização Líquida no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos de idade

BRASIL	NORDESTE	MARANHÃO	R. SUL MARANHENSE	CIDELÂNDIA
55.3%	46.4%	50.2%	38.6%	44.9%

Considerando todo esse contexto, o Poder Público Municipal deverá articular e colaborar para que o Governo do Estado possa assegurar o acesso e universalização do atendimento de todo o público da demanda, também com a parceria do Governo Federal, no intuito de garantir a conclusão da etapa final da Educação Básica e oferecer cursos técnicos para qualificação profissional dos jovens, estabelecendo parcerias com o Governo Federal e mantendo: transporte escolar para alunos da zona rural, pessoal de apoio, como vigilantes, auxiliares de serviços gerais e zeladoras, dentre outros. Todos os esforços devem convergir para atender as determinações legais vigentes.

Tabela 23: Taxa de Distorção Idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série (%)
2006	65,9
2007	59,4
2008	32,3
2009	41,6
2010	44
2011	44,2
2012	36,6
2013	27,9
2014	31,6

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI



Conforme a tabela acima é evidente os altos índices de distorção idade-série apresentados pelos alunos do Ensino Médio. Dessa forma, cabe reforçar o regime de colaboração entre o Estado do Maranhão e o Município de Cidelândia e ainda a União no sentido de unir forças para que, ao longo do Ensino Fundamental, responsabilidade dos municípios, já seja feita a correção idade-série.

Tabela 24: Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno	
2007	17%	127	27,9%	209	55,1%	412
2008	0%	0	47,4%	336	52,6%	373
2009	0%	0	46,9%	317	53,1%	359
2010	0%	0	46,4%	295	53,6%	341
2011	10,5%	66	46%	288	43,5%	272
2012	68,8%	435	0%	0	31,2%	197
2013	82,6%	459	0%	0	17,4%	97

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os dados acima refletem algumas mudanças importantes no cenário educacional de Cidelândia em relação ao Ensino Médio. Em 2007 esta etapa de ensino era ofertada nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), destaque para a grande quantidade de alunos matriculados no noturno. À medida que o tempo foi passando as matrículas no turno noturno foram diminuindo. Atualmente o Ensino Médio é ofertado de maneira regular nos turnos matutino e vespertino e na modalidade EJA no turno noturno.

Tabela 25: Taxas de rendimento - Ensino Médio

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2007	86,5%	1,4%	12,1%
2008	77,5%	8,7%	13,8%
2009	80,3%	6,5%	13,2%
2010	70,2%	13,5%	16,3%
2011	83,9%	2,3%	13,8%
2012	79,5%	9,8%	10,7%
2013	84,2%	7,6%	8,2%

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

De acordo com a tabela acima, o Ensino Médio apresenta taxas de reprovação e abandono muito altas provocando uma diminuição do IDEB nessa



etapa da educação básica. É importante chamar a atenção para os índices de abandono que são muito altos. Esse dado está relacionado, entre outros, ao fator econômico dos jovens e suas respectivas famílias, e ainda pelo fato de muitos deles serem advindos dos povoados onde as outras etapas educacionais não atenderam às reais necessidades por serem turmas multiseriadas e/ou outros e assim esses alunos não progrediram com aprendizagem adequada.

Percebe-se que a falta de cursos profissionalizantes é outro fator determinante do desinteresse dos jovens pelo estudo. Pois, alguns jovens abandonam a escola para trabalhar e ajudar a família nas despesas domésticas (abandono) e outros trabalham e estudam. Nessas condições, fica evidente a importância de políticas públicas engajadas em parceria com as instituições sociais e os governos, principalmente visando a geração de trabalho e renda em todo o município, e ainda a promoção e implantação de cursos profissionalizantes para atender a demanda.

Tabela 26: IDEB do Ensino Médio da Rede Estadual em Cidelândia

	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	009	2011	2013	2021
BRASIL	3.4	3.5	3.6	3.7		-	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
MARANHÃO	2.4	2.8	3.0	3.0		-	2.5	2.6	2.7	3.0	4.2
CIDELÂNDIA	3.0	3.2	3.4	3.4		-	3.1	3.2	3.3		4.9

Fonte: INEP/MEC

Legenda:  Meta alcançada

De acordo com a tabela acima, tem-se alcançado as metas do IDEB a nível municipal e ultrapassado as metas a nível estadual. Porém, esses índices podem ser melhorados ainda mais se forem diminuídas as taxas de abandono e reprovação do Ensino Médio.

3.4 Modalidades e Diversidades da Educação Básica

3.4.1 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos é de grande importância para resgatar a cidadania de pessoas que por várias razões abandonaram os estudos na época em que deveriam fazê-lo e tem como objetivo transferir conhecimentos que possibilita a



oportunidade de ampliar os saberes através de informações cotidianas ou científicas para melhores condições de vida e de trabalho para melhor atuação na sociedade.

“A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura da paz baseada na justiça”. (Declaração de Hamburgo sobre o EJA)

Como a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica deverá atender nas suas etapas, fundamental e médio. Pois, está garantida nos termos dos Artigos 205 e 208 da CF e na LDB – Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394 promulgada em 20 de dezembro de 1996, parágrafo 1º, artigo 37, onde afirma que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas consideradas as características do aluno seus interesses condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Convém ressaltar que alguns destes alunos são os mesmos retidos dos anos letivos anteriores e outros por vários fatores que contribuem para que o aluno fique ausente da sala de aula sendo que o principal é relacionado à economia. Dados importantes do censo 2010 revelam que existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros de 15 anos ou mais, que se alto declaram analfabetos com escolaridade baixa, o que significa 29,4% dessa faixa etária. Na Região Nordeste o percentual aumenta para 40,8%, já no Estado do Maranhão para 42,8%, e na região Sul Maranhense é 37,4% dessa população.

Tabela 27: Taxa de Analfabetismo Funcional da População de 15 anos ou mais de Idade

BRASIL	NORDESTE	MARANHÃO	REGIÃO SUL MARANHENSE	CIDELÂNDIA
29,4%	40,8%	42,8%	37,4%	41,5%

FONTE: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Considerando que a população de Cidelândia segundo o censo 2010 e de 13.681 habitantes e a população estimada (IBGE) para 2014 um total de 14.142 habitantes. Dessa população apresenta a taxa de 28% de analfabetos (IBGE 2010). Sendo que na faixa etária de 15 anos ou mais onde concentra 9.148 habitantes, a



taxa analfabetismo funcional atinge o percentual de 41,5% da população, embora já estejam freqüentando a escola 75,7% dessa mesma faixa etária. No entanto, percebe-se que diante de tais fatores demonstram que é preciso mais empenho e políticas públicas voltada para minimizar essa realidade da taxa de analfabetismo no município e em todo o país, em regime de colaboração dos entes federados como determina no PNE. E assim, discutir e propor estratégias para erradicação do analfabetismo e elevação da taxa de escolarização de jovens e adultos.

O segmento da educação de jovens e adultos em Cidelândia – MA referente aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental ofertados pela rede pública municipal nos polos da zona urbana e rural com a finalidade de garantir o direito aqueles que não tiveram oportunidade de estudar na idade certa a fim de combater e promover a superação do analfabetismo neste município apresenta a seguinte realidade:

Tabela 28: Matrícula - Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos - EJA

ANO LETIVO	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL	TOTAL
2010	130	-	130
2011	64	-	64
2012	122	-	122
2013	233	66	299
2014	183	74	257

Fonte: INEP/MEC

Pode ser constatado ainda na tabela acima que a Rede Estadual passou a atender a modalidade EJA na etapa Ensino Médio para atender jovens e adultos no turno noturno o que favorece as condições não só de elevação da escolaridade deles mais a oportunidade de conseguirem um emprego por terem o dia livre.

Contudo, entende-se que há a necessidade de ampliação do atendimento desse público tanto na oferta do ensino fundamental como do ensino médio, principalmente na zona rural considerando que a população desse município, está na sua maioria distribuída nos povoados.



E ainda, articular as redes para promover a implantação de matrículas de educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, de nível fundamental e médio, a qual é garantida no Art. 39º da atual LDB que diz: “A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

Tabela 29: Percentual de Matrículas de EJA na forma integrada à Educação Profissional

BRASIL	NORDESTE	MARANHÃO	REGIÃO SUL MARANHENSE	CIDELÂNDIA
1,7%	2,9%	1,6%	0,8%	0,0%

FONTE: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho em parceria com Governo Federal (SENAI), o município já vem atendendo 2014 e 2015 com cursos FIC – formação inicial e continuada do PRONATEC na área da construção civil visando atender demanda das empresas. Atendeu 200 pessoas entre jovens e adultos, com os cursos de carpinteiro, pedreiro, pintor, armador de ferragens e desenhista da construção civil.

Precisa ser ampliada a lista dos cursos do programa referido acima, e promover outros cursos profissionalizantes e outros programas para garantir o acesso, a permanência e o sucesso de jovens e adultos, de forma inclusiva e compensatória, no sistema educacional é uma questão de justiça social, uma ação que deve se tornar realidade.

3.4.2 Educação Especial

A Educação Especial tem sua base legal no Artigo 208 e inciso III da CF, reforçada no artigo 58 da nova LDB, Lei nº 9.394/96 no qual diz:

“Art. 58º Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos



alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.”

No ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 no seu artigo 55 estão reforçados os dispositivos legais quando diz: “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.

É dever do Poder Público e da família assegurar o direito de crianças e adolescentes com necessidades especiais o acesso ao atendimento educacional mesmo que seja em escolas e serviços especializados quando pelas condições dos mesmos não for possível na escola regular. O que legaliza inclusive os convênios entre governos e entidades filantrópicas ou particulares de forma a atender as pessoas com deficiência.

Embora, toda legislação produzida a favor do acesso à educação pelas pessoas com deficiências, sabemos que tem sido lento o processo de reconhecimento inclusive por parte de familiares, do direito à inclusão da criança, do adolescente e do adulto que tem algum tipo de deficiência no sistema educacional, do respeito às diferenças e do reconhecimento deles como cidadão de direito.

Mas, o reforço às mudanças foi a Resolução CNE/CEB nº 02/2001 que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que determina no seu artigo 2º

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo as escolas organizarem-se para o atendimento aos educando com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Em 2006 a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU estabeleceu que cada Estado membro, deve assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, fixando vários critérios para atender as reais necessidades nessa área.

Com o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, implantado em 2017, e na sua implementação com as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação houve a garantia não só do direito ao acesso e permanência no ensino regular, mas a conquista de vários outros direitos educacionais e sociais, como a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a promoção da acessibilidade dos prédios escolares e acessibilidade urbana, acesso universal dos espaços públicos, dentre outros.



E avançou com as Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, segundo as quais:

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

O objetivo da política nacional de educação especial na perspectiva inclusiva é o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, que garantam: transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e na articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

No Brasil, muitos habitantes apresentam algum tipo de deficiência, no Maranhão e em Cidelândia também não é diferente. O diagnóstico dessa modalidade de ensino, segundo os dados do censo escolar a nível nacional, de 1998 para 2006 houve um crescimento nas matrículas de 107% passando de 337.326 para 700.624, sendo que em classes comuns na rede regular de ensino o crescimento foi ainda maior de 640% passando de 43.923 para 325.316 alunos. Embora nesse mesmo período principalmente as instituições especializadas filantrópicas contou com uma matrícula de 157.962 alunos. Depois do desenvolvimento de políticas de educação inclusiva a matrícula da escola pública contou com 441.155 alunos em 2006, ou seja, 63% de aumento.

Já com base no resultado do censo 2010 (IBGE), o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola é a seguinte: no Brasil 85,8%; na Região Nordeste 85,0%; no estado do Maranhão também é de 85,0%; na Região do Sul Maranhense conta com 80,0%; em Cidelândia sobe para 87,7% esse atendimento. O índice apresentado no município conta com os alunos do Centro Educacional Irmão Nagibe (APAE) e os matriculados na rede municipal e estadual.



Diante disso, tem-se a seguinte distribuição de alunos com deficiências matriculados nas escolas públicas regulares de Cidelândia no ano de 2014.

Tabela 30: Quantidade de Alunos com Deficiência Matriculados no Ensino Regular de Cidelândia

Zona Urbana	Zona Rural
35	60

O município de Cidelândia vem aos poucos realizando a inclusão de crianças e adolescentes na rede regular de ensino. Reconhece que o atendimento da educação especial já foi melhor conforme indicadores acima, mas nos últimos dois anos houve uma quebra do trabalho, o que precisa ser ampliado com a busca do público alvo para maior inclusão na rede pública; promover capacitação para todos os professores sobre educação inclusiva; implantar e implementar as salas multifuncionais de recursos, adaptar a rede física e equipamentos das escolas para favorecer a acessibilidade aos educandos; atuar em colaboração com as instituições que promovam ou realizem educação para pessoas com deficiência.

3.4.3 Educação do Campo

A Educação do Campo outra modalidade da educação básica, assim reconhecida pela legislação referente à educação, como resultado das lutas dos movimentos sociais, principalmente dos povos que vivem na zona rural. Encontra-se fundamentada no artigo 28 da Lei nº 9.394/96 que diz: Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, e extrativistas. O campo, nesse sentido, mas do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana. (Parecer nº 36/2001 do CNE/CEB).



Começa uma nova fase da realizada educacional no país quando o MEC criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) em 2004, a qual está responsável para trabalhar os temas como alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena, e diversidade étnico-racial. Pois, começa a recuperação de um longo processo educacional que gerou desigualdades sociais e injustiças com a população brasileira, trabalhando para garantia de políticas públicas e sociais que valoriza as diversidades e a cidadania.

Nessa perspectiva, o Conselho Nacional de Educação através da Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008, estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, a qual consta no seu artigo 1º:

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

E, ainda diz no parágrafo 1º do mesmo artigo que a responsabilidade com a educação do campo é dos entes federados que devem estabelecer formas de colaboração em seu planejamento e execução, e terá como objetivo a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todos os níveis da Educação Básica; e ainda no parágrafo 2º “A Educação do campo será regulamentada e oferecida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária.”

No artigo 7º da resolução supracitada, diz:

A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, bibliotecas e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

O Município de Cidelândia é eminentemente rural, pois a maioria de seus habitantes 7.645 o percentual de 55,8% estão distribuídos nos mais de 20 Distritos e Povoados. A população escolar conta com 18 escolas para o seu atendimento. Todas com necessidades de melhorias na infraestrutura física, espaços adequados



para a prática de desporto e cultura, de equipamentos novos e atualizados dentro das normas de acessibilidade e transportes em condições adequadas dentre outras.

Tabela 31: Número de Escolas Rurais em Área Específica – Rede Municipal de Cidelândia

Áreas	Demais Escola do Campo	Escola em Área de Assentamento	Escola em Comunidade Extrativista Tradicional	TOTAL DE ESCOLAS DO CAMPO/RURAL
Nº de escola	12	05	01	18

Fonte: Pesquisa de campo realizada pelo próprio autor

3.4.4 Diversidades e Temas Sociais

“A diversidade, como dimensão humana, deve ser entendida como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressa nas complexas relações sociais e de poder.”

Os sistemas de educação tem tido a preocupação em inserir nas discussões, nos planejamentos educacionais uma política pública de educação embasada na democracia, em princípios que resgate à cidadania, rompendo o muro das desigualdades sociais.

Resultado das lutas dos movimentos sociais no país, que vem há anos reivindicando os direitos dos menos favorecidos vítimas de várias formas de exclusão. De um lado a legislação que garante os direitos, do outro as vítimas de várias formas de discriminação.

A Constituição Federal de 1988 no seu artigo 5º garante “que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade nos termos seguintes (...)” é extensa a lista dos direitos assegurados pela legislação vigente na sociedade brasileira.

Assim, o respeito às diferenças se faz necessário para uma sociedade democrática e multicultural, é o que vem sendo discutido pelo vários movimentos e conselhos de direitos em defesa direitos humanos e de políticas públicas com equidade.



Mas, é preciso que através das práticas pedagógicas seja acelerado o processo de sensibilização do respeito às diversidades e valorização da sustentabilidade sócio ambiental. Somente através da inclusão na educação de temas que desperte para essa problemática provocando a conscientização e a sensibilização para uma mudança de comportamento.

Considerando os recursos públicos para as políticas e ações educacionais e Intersetoriais que visam à efetivação do direito à diversidade que garantam a justiça social, a inclusão e o respeito aos direitos humanos, faz-se necessário adotar em nossas escolas a Política Nacional de Educação com base nas Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Educação em Direitos Humanos e Promoção da Cidadania; Direitos Humanos LGBT e a Política Nacional de Educação Ambiental; Política para as Mulheres, a Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, dentre outras, para serem trabalhadas em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

3.5 Educação Superior

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96 estabelece os fins da educação superior:

Art. 43. (...)

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

Embora não seja de responsabilidade do município, mas sendo este um dos entes federados, a educação superior se constitui como toda e qualquer modalidade de ensino um dos pilares da educação, isto pelo motivo de que o professor formado em terceiro grau possui em seu bojo cultural uma teoria melhor embasada para a *práxis* educativa. Como meta dentro do PNE, o Governo Federal fixou o percentual de 75% de professores com graduação sendo no mínimo 35% de doutores. Para alcançar essa meta, o município através dos dados censitários promoverá junto às



instituições de ensino superior, estaduais, federais ou contíguas o aprimoramento dos professores que ainda não possuem diploma ou certificação de terceiro grau. Para o mesmo fim, deverá melhorar os índices educacionais, promover cursos de formação contínua em diversas áreas, de acordo com a demanda municipal.

Além do mais, o ensino superior no decorrer da história em todo o país tem sido um privilégio de poucos, e embora nos últimos anos venha melhorando o acesso pela população menos favorecida, muito ainda precisa ser melhorado. Pois, precisa ser promovido e assegurado aos jovens que terminam a educação básica, a continuidade dos seus estudos para se alcançar o desenvolvimento sócio econômico da nação.

Segundo dados do INEP/MEC de 2012, mostram que o ensino superior no Estado do Maranhão aumentou nos últimos doze anos considerando o número instituições que foi de 11 para 32 IES e dessas 17 estão localizadas no interior do Estado. Sendo que 28 do total, ou seja, 87,5% são da rede privada, enquanto a rede pública está distribuída da seguinte forma: estadual UEMA e federal UFMA e IFMA.

A Região Sul Maranhense, foi contemplada com a implantação de instituições e cursos, porém ainda são insuficientes para a demanda regional. E, o município vem buscando parcerias principalmente com a UEMA para atender as necessidades relacionadas à formação de professores, mas também fornece transporte atualmente para 38 estudantes que estão cursando o ensino superior (cursos variados) em universidades públicas e particulares na região.

Veja ainda, a demonstração do atendimento aqui em Cidelândia, além desses constantes na tabela abaixo, vários institutos educacionais particulares têm atuado em salas cedidas com cursos de graduação superior e de pós-graduação.

Tabela 32: Atendimento Educação Superior em Cidelândia

Instituição	Cursos	Total de Alunos Atendidos
UEMA – PROGRAMA DARCY RIBEIRO Funcionou de 2010 a 2014	BIOLOGIA FÍSICA HISTÓRIA LETRAS MATEMÁTICA QUÍMICA	149 matrículas 120 formados
ITESAG– Instituto de Educação Teológica, Filosófica e Profissional Santo Agostinho	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL	32 cursando

Fonte: Pesquisa de campo /equipe SEMED



3.6 Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social

A gestão democrática da educação tanto das instituições educacionais como dos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais assegurados no art. 206 da CF de 1988, e no artigo 14 da LDB Lei nº 9.394/96 que diz: “ Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

(...) analisar a gestão da educação, seja ela desenvolvida na escola ou no sistema municipal de ensino, implica em refletir sobre as políticas de educação. Isto porque há uma ligação muito forte entre elas, pois a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações, dando concretude às direções traçadas pelas políticas. (BORDIGNON; GRACINDO, 2004, p.147).

“A gestão, se entendida como processo político-administrativo contextualizado, nos coloca diante do desafio de compreender tal processo na área educacional a partir dos conceitos de sistemas e gestão escolar.” (Política e Gestão na Educação p. 2).

Segundo orientação do MEC a gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, e ainda as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Faz-se necessário, compreender os termos autonomia, participação, democratização, descentralização, qualidade e outros para na prática atuar com legitimidade.

A gestão democrática tem ainda a função de articular e fortalecer as relações fora e dentro e fora da escola visando à melhoria da prática pedagógica, veja o diz Veiga (Ferreira, 2001):

A gestão democrática exige compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre teoria e prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores.

Porém, não há gestão democrática sem a participação popular. O exercício da participação coletiva se dá nas várias instancias como na escolha dos dirigentes escolares, na formação dos grêmios estudantis, na formação e atuação dos conselhos escolares, e de pais e mestres, conselhos municipais do FUNDEB,



conselhos municipais de alimentação escolar, conselhos municipais de educação e nos fóruns de educação. Embora venha se discutindo há muito tempo sobre a prática da gestão democrática da educação, ainda falta muito para que de fato aconteça aquilo que já é determinação legal. A municipalização das políticas públicas no país deve acontecer com a participação da sociedade civil para que além de poder defini-las, possa também fazer o acompanhamento das mesmas. Pois, só em um processo participativo se tem a garantia de que os recursos destinados à construção dessas políticas tão necessárias e indispensáveis para melhorar a qualidade de vida da população brasileira, chegarão ao destino certo.

Em Cidelândia os movimentos sociais são bem articulados e a sociedade civil tem tido grande influência nas conquistas em todos os setores. Vários são os mecanismos de controle que já foram implantados e outros já estão criados por lei. Na área de educação temos em nível de Sistema o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, cada escola tem o seu Conselho Escolar. O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei nº 0160/2010, porém ainda não foi implantado e com as mudanças de gestão só agora durante esse processo de elaboração do PME foi encontrada a referida lei, a qual será colocada em prática para fortalecer o Sistema Municipal de Educação. Precisa ser colocado em prática o artigo 170 da Lei Orgânica do Município legaliza à eleição de Diretores das escolas municipais.

Entende-se que a gestão democrática no setor educacional além de ser necessário é indispensável para que a educação possa atingir os objetivos propostos, pois, educação de qualidade se faz com responsabilidades compartilhadas. Assim, pretende-se que a partir da implantação desse PME, com ações renovadas, Cidelândia também possa dar sua contribuição para a melhoria do Sistema Nacional de Educação e para o desenvolvimento como um todo.

3.7 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

Nas últimas duas décadas, houve um avanço na política de educação no país decorrente dos programas e ações implantados que tinham como objetivo a melhoria da qualidade educacional, através da qual melhorou a formação e



valorização dos profissionais da educação básica. Apesar disso, muito ainda precisa ser feito, pois para a elevação dos índices de qualidade da educação é necessário cada vez mais a valorização desses profissionais.

A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades do ensino. E quando se trata de melhorar a qualidade da educação, passa também a ser um direito do professor.

A nova LDB, Lei nº 9.394/96 estabelecendo as diretrizes e bases da Educação Nacional, determina nos artigos abaixo:

Art. 61 – A formação de profissionais da educação de modo a atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; {...}

Art. 63 - Os institutos superiores de educação manterão: {...} III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis; {...}

Art. 67 – Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: {...} II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.

Considerando as mudanças decorrentes do avanço tecnológico numa sociedade globalizada que exige dos educadores um constante processo de atualização e aperfeiçoamento dos mais diversos temas. A grande quantidade e diversidade de informações com as quais lidamos obriga os educadores a reavaliar suas estratégias pedagógicas e metodologias de ensino constantemente.

Assim, precisa ter assegurado as condições para que esses educadores possam buscar a formação universitária, os cursos de formação continuada e a progressão na sua carreira. Segundo o INEP a proporção de professores com formação de nível superior concluída e em andamento atuando nos anos iniciais do ensino fundamental regular em 2013 é de 77,2% e nos anos finais de 88,7%. A maior carência era de professores com formação específica nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia. Essas estatísticas mostram que há necessidade de uma política nacional de formação desses profissionais da educação.

Em Cidelândia, essa carência vem sendo suprida com os convênios realizados com a UEMA nesses 15 anos voltados para capacitação de professores. A tabela abaixo demonstra os índices em relação à formação docente no município,



sendo dos 256 professores efetivos atuando nas escolas 20% tem o Magistério, 23% tem graduação e 57% tem pós-graduação, assim, 80% dos profissionais já contam com uma ou mais graduação.

Tabela 33: Formação Profissional dos Docentes de Cidelândia

Nível	Quantidade	Salário Base	Vantagens
Prof. Magistério	51	958,98	Quinquênio de 5 em 5 anos e Progressão de 3 em 3 anos
Prof. Graduado	59	1.534,22	
Prof. Pós-Graduado	146	1.76435	

Fonte: Prefeitura Municipal (Recursos Humanos)

Apesar dessa realidade, a busca pelo aprimoramento dos educadores faz-se necessário e a busca de recursos e parcerias com o governo federal e estadual, e ainda, com iniciativa privada, para a promoção de formação superior para aqueles que ainda não conseguiram e cursos de especializações e mestrados.

3.8 Financiamento da Educação

A Emenda Constitucional nº 59/2009 que indicaram as fontes de recursos para a Educação Básica no país o que favoreceu uma melhoria no percentual de recursos para os Estados e os Municípios investirem na melhoria de seus sistemas de ensino, o que favoreceu a implementação das metas do setor educacional em todo o país.

Isso implica uma maior responsabilidade e compromisso dos municípios com o esforço para uma política educacional de qualidade. Reforça o compromisso de cada ente federado num sistema de colaboração para poder atingir os objetivos da educação.

O art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devam aplicar 25% de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público; já a União apenas 18% da arrecadação.

Outro aspecto importante foi a inovação da Emenda Constitucional de nº14/1996 que criou o FUNDEF, por meio da qual os recursos também são



redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência de 2007 até o ano de 2020, ampliou a área de financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Esses dispositivos são fundamentais para a garantia de um financiamento da educação pública que prima pelo acesso, à permanência e a qualidade do ensino, sendo indispensável o acompanhamento e controle social da gestão e do uso dos recursos.

O plano nacional de educação ratifica as disposições constitucionais e amplia os investimentos públicos em educação pública, de forma a atingir no mínimo o patamar de 7% do PIB do país, até o quinto ano de vigência da lei e no mínimo 10% do PIB até o último ano em vigência. É necessário haver um alinhamento e um acompanhamento de todos os órgãos para que as metas se realizem em prol de uma educação qualificada e aprimorada.

4 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1 – Universalizar, até 2017, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 29.7% (vinte e nove e sete décimo por cento) a mais das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

ESTRATÉGIAS:

1.1 Construir e manter Creches, em regime de colaboração da União, com espaços adequados segundo as normas padrão nacional do MEC, considerando as particularidades locais e que visem a melhoria do atendimento à população de 0 a 5 anos;



- 1.2 Garantir que cada sala de atividades da Educação Infantil, tanto da zona urbana quanto do campo, tenha um espaço adequado de brincadeiras e interações, visando à expansão e à melhoria da rede de escolas de Educação Infantil;
- 1.3 Realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde Assistência Social e Conselho Tutelar o levantamento da demanda da população de 0 a 03 anos, como forma de planejar o atendimento da demanda;
- 1.4 Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil da zona urbana e do campo, incentivando à pesquisa e a formação pedagógica na área de atuação do/a profissional, garantindo assim uma ação pedagógica reflexiva;
- 1.5 Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;
- 1.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas do governo federal;
- 1.7 Implementar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada no final de cada etapa concluída. Com base em parâmetros nacionais de qualidade e planejamento das atividades desenvolvidas pela instituição, com a finalidade de verificação das condições oferecidas tanto na infraestrutura quanto no acompanhamento do quadro de pessoal, gestão, recursos pedagógicos entre outros indicadores relevantes;
- 1.8 Favorecer os espaços de educação infantil com brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais das comunidades onde moram as crianças seja no espaço urbano ou nas comunidades;
- 1.9 Articular e proporcionar a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;



1.10 Trabalhar em rede com o CMDCA, Conselho Tutelar e Secretaria de Social visando matricular todas as crianças de 4 e 5 anos que ainda tiverem fora da escola.

1.11 Favorecer aos profissionais da Educação Infantil formação e qualificação para melhoria da qualidade de ensino da rede municipal.

1.12 Viabilizar a construção ou reforma de espaço físico ideal para ofertar ensino de qualidade à educação infantil com desenvolvimento nos campos: cognitivo, afetivo e físico, que é de fundamental importância na formação do cidadão.

1.13 Garantir a permanência de professor auxiliar nas salas de educação infantil com mais de 15 alunos assegurando um ensino de qualidade e a integridade física dos alunos.

1.14 Criar Órgão de fiscalização para a obrigação da frequência escolar de todas as crianças matriculadas na educação infantil, que são beneficiadas pelos programas sociais.

1.15 Assegurar um/ama professor(a) cuidador(a) em sala de aula da educação infantil, onde exista alunos com necessidades especiais.

1.16 Garantir na educação infantil ações pedagógicas que visem despertar e assegurar os direitos humanos, educação ambiental e a inclusão de um modo geral.

META 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Implementar programas de acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos alunos e em particular dos



beneficiários de programas de transferência de renda, possibilitando assim a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos/as, em toda rede escolar municipal;

2.2 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes da zona urbana e do campo, com fortalecimento de políticas públicas na área de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar municipal, direitos e serviços da rede de proteção e saúde;

2.3 Estimular a oferta de vagas por meio de ampliação e construção algumas das escolas do campo, garantindo a permanência do estudante do ensino fundamental na própria comunidade;

2.4 Promover por meio de parcerias do poder público, conselhos e de todos os órgãos de proteção à criança e o adolescente, processo com endereço dos alunos que desistiram, mutirão de visitas às casas na tentativa de reintegrar este o/a aluno/a à escola. E, caso não aconteça à reintegração desse aluno, a família terá suspensão dos benefícios sociais;

2.5 Criar por meio da Secretaria Municipal de Educação – setor pedagógico, mecanismos (testes de leitura, simulado...) para o acompanhamento individualizado dos alunos/as do ensino fundamental;

2.6 Promover a formação inicial e continuada dos/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental da zona urbana e do campo, incentivando à pesquisa e a formação pedagógica na área de atuação do/a profissional, garantindo assim uma ação pedagógica reflexiva;

2.7 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais e tecnológicos e projetos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

2.8 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham implementado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do



currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual;

2.9 Garantir o acesso e a permanência do estudante portador de algumas deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização deste estudante;

2.10 Buscar parcerias com universidades para implantação de cursos de Libras para os profissionais que tiverem interesse em fazer para melhor atender os alunos surdos presentes nas escolas deste município;

2.11 Buscar parcerias junto ao Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça e outros órgão de defesa da criança e do adolescente, a pôr em prática o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente para tentativa de reverter o quadro de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano dos estudantes do ensino fundamental deste município;

2.12 Adotar as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos (resolução CNE/CP 01/2012, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (resolução nº 02/2012) e demais temas sociais que visem o respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade e à inclusão social.

META 3 – Colaborar com a rede estadual na ampliação do atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas de 40,6% para 75,4% nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Adotar Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;



3.2 Contribuir em regime de colaboração com o Estado na formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo, indígenas e quilombola;

3.3 Apoiar o cumprimento da jornada do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho;

3.4 Estabelecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão intersetorial na oferta de um currículo ampliado;

3.5 Incentivar e orientar o uso adequado e a preservação de equipamentos fornecidos às escolas de Ensino Médio como acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares;

3.6 Desenvolver em parceria com o Estado políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.7 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.8 Promover e garantir, através de bolsas de estudo, o ingresso em cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.9 Assegurar o transporte escolar aos alunos do ensino médio da zona rural sem prejuízos de dias letivos.

3.10 Implantar em regime de colaboração com a União, o Estado e empresas privadas, ações pedagógicas no contra turno, para o período de transição dos alunos egressos do 9º ano do Ensino Fundamental, visando o reforço da aprendizagem.

3.11 Adotar as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos (resolução CNE/CP 01/2012, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (resolução nº 02/2012) e demais diretrizes adotadas pela rede estadual de



ensino, que visem o respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade e à inclusão social.

Meta 4 – Assegurar a universalização para a população de 3 (três) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso e a permanência à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados com entidades filantrópicas.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;

4.2 Garantir ações que promovam a efetivação do processo de inclusão e atendimento educacional especializado, objetivando assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

4.3 Assegurar em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos aluno(as) públicos da educação especial;

4.4 Fortalecer parcerias com as instituições governamentais e governamentais, para o desenvolvimento de políticas públicas às crianças, jovens e adultos. Público alvo da educação especial;

4.5 Disponibilizar recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação aos/às profissionais da educação municipal, com abertura de vagas à comunidade, considerando os pré-requisitos de cada curso;



4.6 Implementar os Projetos Político-Pedagógicos da rede regular de ensino para o Atendimento Educacional Especializado contemplando suporte especializado à família;

4.7 Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas do campo e urbana que apresentarem demanda garantindo o atendimento educacional especializado;

4.8 Assegurar a formação continuada em serviço para os profissionais da educação infantil e do ensino fundamental que possuam aluno público alvo da educação especial nas salas de ensino regular, no primeiro ano de vigência deste plano;

4.9 Buscar parcerias com núcleos de tecnologia da rede estadual de ensino e Instituições de Ensino Superior bem como organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva;

4.10 Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Professor Mediador para AEE de altas habilidades, Professor de Libras, Instrutor de Libras e Intérpretes de Libras, no primeiro ano de vigência deste plano;

4.11 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem com Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino;

4.12 Formar, em 01 ano a partir da aprovação deste Plano, redes com as Secretarias Municipais, Estaduais e Federais, Instituições Especializadas, Conselhos, ONGs, Instituições de Ensino Superior e Terceiro Setor, para garantir o fortalecimento do atendimento especializado às pessoas com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

META 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.



ESTRATÉGIAS:

- 5.1 Sistematizar as ações pedagógicas de alfabetização desenvolvendo estratégias articuladas da pré-escola até o 3º ano do ensino fundamental;
- 5.2 Garantir qualificação e valorização dos(as) professores e com apoio pedagógico específico, objetivando êxito na alfabetização de todas as crianças até 08 (oito) anos de idade;
- 5.3 Assessorar as práticas pedagógicas inovadoras, fomentando o desenvolvimento de tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização e sustentem a melhoria da aprendizagem dos alunos;
- 5.4 Realizar formação continuada de professores alfabetizadores desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras e que garantam a alfabetização e letramento das crianças;
- 5.5 Ampliar jornada escolar integral, garantindo espaços e tempos apropriados às atividades educativas e de alfabetização;
- 5.6 Estabelecer parcerias junto as IES e Empresas privadas, para oferecerem cursos de especialização a fim de apoiar a alfabetização das crianças com deficiência, inclusive a alfabetização bilíngue de crianças surdas;
- 5.7 Instituir e assegurar periodicamente, avaliação municipal para aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;
- 5.8 Implantar salas de recursos para atender a crianças com necessidades especiais conforme tipo de deficiência, no contra turno ou garantir atendimento especializado em convênio com outras instituições;
- 5.9 Garantir a capacitação dos profissionais que trabalham com alunos que tenha algum tipo de deficiência, dentro das necessidades apresentadas;



5.10 Garantir que as turmas de 1º ao 3º ano EF não ultrapasse o número de 25 alunos por sala, visando o melhor aprendizado no ciclo de alfabetização;

5.11 Assegurar um/ama professor(a) cuidador(a) em sala de aula no ciclo de alfabetização, onde exista alunos com necessidades especiais;

5.12 Construir sala de vídeo com equipamentos necessários para facilitar/melhorar o processo de alfabetização;

META 06 – Oferecer até 2025, educação integral em Jornada Ampliada nas escolas municipais em condições estruturais adequadas, de modo a atender, no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) dos alunos, ampliando esse atendimento para 30% até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Estimular ações pedagógicas oferecendo mais oportunidades educativas à clientela com maiores dificuldades de aprendizagem e de famílias que não tiveram acesso a escolaridade fundamental apoiando e acompanhando atividades escolares;

6.2 Promover a relação escola/família/comunidade no intuito de proporcionar maior interação da população com a educação, fazendo com que o espaço escolar passe a ser fator de integração comunitário;

6.3 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento dos alunos em situações de discriminações e preconceitos, visando condições adequadas para o sucesso escolar;

6.4 Garantir apoio pedagógico, para formação e orientação dos monitores para o desenvolvimento das atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede municipal que necessita deste acompanhamento;



6.5 Promover ações pedagógicas que envolva as famílias nas oficinas desenvolvidas, estimulando o acompanhamento e a participação nas atividades escolares;

6.6 Promover atividades diferenciadas a alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;

6.7 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento dos trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos envolvendo diferentes faixas etárias;

6.8 Garantir a oferta de formação mediante a doação de currículos didáticos e metodológicos propiciando uma qualificação para a cidadania com conteúdo e práticas que atenda as exigências atuais e futuras;

6.9 Garantir reestruturação e ampliação da jornada escolar, adequando a carga horária viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com dificuldades de aprendizagem ou de desenvolver certas habilidades;

6.10 Construir mecanismo de acompanhamento e avaliação das aprendizagens dos alunos envolvidos nos projetos, para que se possa saber o resultado das atividades executadas;

6.11 Favorecer um espaço físico adequado para desenvolvimento das atividades escolares proposta do Programa Mais Educação;

6.12 Viabilizar a construção ou reforma de espaços físicos ideal para ofertar em tempo integral com qualidade no desenvolvimento de todas as atividades educativas.

META 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.



ESTRATÉGIAS:

7.1 Instituir na rede municipal, um indicador da qualidade educacional com base no desempenho dos alunos que considere o perfil dos profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, perfil da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.2 Implantar processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, com destaque para elaboração de estratégias, a melhoria da qualidade de ensino, a formação continuada dos profissionais da educação e o aperfeiçoamento da gestão democrática;

7.3 Realizar ações do PAR- Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão educacional;

7.4 Garantir o atendimento, por profissionais especializados, às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas;

7.5 Assegurar em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes das escolas do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a garantia do direito à Educação;

7.6 Divulgar e acompanhar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDBE, referentes às escolas contextualizando esses resultados com relação a indicadores sociais, como nível socioeconômico das famílias dos alunos;



7.7 Criar estratégias para melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica anos iniciais e finais buscando superar as metas do IDEB neste município;

7.8 Inovar as práticas pedagógicas, implementando o desenvolvimento de tecnologias educacionais nos sistemas de ensino a fim de assegurarem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

7.9 Aprofundar ações e ampliar programas de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, fornecendo subsídios como recursos didáticos, transporte, alimentação, assistência à saúde e acervo literário;

7.10 Assegurar o transporte gratuito para todos os estudantes das Escolas do Campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- Inmetro, em financiamento compartilhado, visando garantir o acesso a escola e reduzir a evasão escolar;

7.11 Implantar e ampliar até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental;

7.13 Desenvolver, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e capacitação de professores e bibliotecários para atuarem como mediadores da leitura obedecendo a especificidade de cada etapa da aprendizagem e do desenvolvimento do educando;

7.14 Promover ações que fortaleçam a gestão escolar com suporte técnico e formativo na área de sua atuação pedagógica, administrativa e financeira para que



possa gerir recursos financeiros da escola, a partir de planejamento estratégico que garanta a participação da comunidade escolar, visando o desenvolvimento da gestão democrática;

7.15 Assegurar diretrizes protetivas no âmbito escolar direcionada também para os professores, articulando uma ação auxiliar de conduta e menos sobrecarga emocional compartilhando tarefas com assistente social, psicólogo e psicopedagogo.

7.16 Implantar no processo de avaliação escolar o instrumento de prova escrita igual no modelo que os alunos são submetidos nas avaliações externas como prova Brasil e SAEB.

META 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Mapear condições estruturais e práticas pedagógicas das escolas localizadas em comunidades de assentamentos, extrativistas tradicionais, ribeirinhas e demais agricultores familiares sobre o grau de inserção das crianças, jovens e adultos no Sistema Escolar;

8.2 Articular em parceria com o Poder Público e instituições privadas a implantação de programas;

8.3 Promover em parceria com entes federados, capacitação de gestores locais para o adequado atendimento da educação nas comunidades dos assentamentos, e demais comunidades do campo com bases nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação escolar, considerando as especificidades locais e os princípios da gestão democrática;



8.4 Atender as escolas das comunidades de assentamentos, da reserva extrativista, ribeirinhas e demais comunidades do campo na oferta de Educação Integral em jornada ampliada com base em Consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;

8.5 Promover a busca ativa em parceria com outras secretarias municipais e organizações da sociedade civil de jovens fora das escolas pertencentes às populações do campo;

8.6 Garantir em parceria com as áreas da saúde, assistência social o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando ausência em sala de aula ou baixa frequência, e assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, a frequência e o apoio à aprendizagem e a progressão desses alunos nas escolas da zona rural;

8.7 Ampliar a parceria com as escolas familiares rurais que atende estudantes residentes no município de Cidelândia;

8.8 Garantir a inclusão de projetos e práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais, de forma a promover educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, educação ambiental dentre outras de forma a favorecer o respeito, inclusão e a cidadania visando a melhoria da qualidade de vida de toda população escolar e das comunidades em geral.

8.9 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração com o Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Conselho do Idoso, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho da Saúde, outros, responsáveis pelas políticas públicas das Diversidades;

META 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 17,8% (dezessete e oito décimos por cento) a partir de 2016 até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto em 90% (noventa por cento) a taxa de analfabetismo funcional em 50%(cinquenta por cento)



ESTRATÉGIAS:

- 9.1 Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à formação básica na idade adequada para a modalidade.
- 9.2 Identificar, por meio de diagnóstico, a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, com Ensino Fundamental incompleto.
- 9.3 Desenvolver ações de alfabetização e letramento com o intuito de garantir a continuidade e conclusão do Ensino Fundamental.
- 9.4 Avaliar por meio de exames específicos que possibilitem a verificação do grau de aprendizagem da clientela jovem e adulta a partir dos 15 anos.
- 9.5 Realizar ações que atendam ao estudante da educação de jovens e adultos desenvolvendo programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico, fornecendo óculos gratuitamente, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.
- 9.6 Oferecer sistematicamente formação continuada destinada especificamente aos professores (as) de jovens e adultos, visando a valorização de atividades culturais, recreativas e esportivas.
- 9.7 Buscar parcerias, junto aos empregadores públicos e privados para oferecerem vagas de primeiro emprego como incentivo aos estudos.
- 9.8 Incentivar e desenvolver mecanismos que estimulem os segmentos empregadores, públicos e privados e as instituições de ensino para promover compatibilização da jornada de trabalho dos empregados (as) com o horário de estudo.
- 9.9 Desenvolver projetos e ações pedagógicas voltadas para a Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, manifestações culturais dentre outras que visem o respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade e à inclusão social.

META 10 – Oferecer, em regime de colaboração com o estado e outros órgãos e/ou instituições, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e



Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Implantar em parceria com outras instituições a educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental.

10.2 Assegurar o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração com igualdade de condições as modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública.

10.3 Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAR, SENAC, SEBRAE e SEST/SENAT, capacitação profissional para alunos da Educação de Jovens e Adultos EJA.

10.4 Promover anualmente em regime de colaboração com a Unidade Regional de Educação- URE (Açailândia), a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas Etapas de Ensino Fundamental e Médio.

10.5 Dotar, as escolas que ofertam cursos de Educação profissional de infraestrutura com acesso a rede mundial de computadores com banda larga e equipamentos que atendam as especificidades dos cursos ofertados.

10.6 Fomentar a integração da EJA com políticas de Saúde, trabalho, ambiente, lazer esporte e cultura, na perspectiva da formação integral dos(as) cidadãos(ãs).

10.7 Sistematizar o acompanhamento e monitoramento o acesso a frequência e o rendimento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

10.8 Promover a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulada à Educação Profissional.

10.9 Viabilizar a produção de material didático desenvolver currículos e metodologia para a avaliação da aprendizagem como meios para garantir o acesso dos laboratórios e aquisição de equipamentos.



META 11 – Buscar parceria junto ao poder público estadual para assegurar a oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) no curso de educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Estabelecer parcerias entre prefeitura, institutos e empresas para fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas modalidades presencial e a distância a fim de ampliar o acesso à educação profissional gratuita assegurando um ensino de qualidade;

11.2 Articular a implantação de parceria com o setor empresarial para o atendimento gratuito a formação profissional inclusive estágio para população do campo de acordo com suas necessidades e/ou curso ofertado;

11.3 Ampliar a oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio às pessoas com deficiências;

11.4 Estabelecer parcerias com as empresas locais e outras, para que as mesmas disponibilizem vagas de emprego para 10% dos alunos recém formados, que tenham vagas garantidas no mercado de trabalho ao concluírem o curso de educação profissional;

11.5 Apoiar os institutos particulares que oferecem cursos à clientela que buscam educação profissional técnica de nível médio;

11.6 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional e técnica ofertada em nosso município;

META 12 – Elevar, em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33%(trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurando o acesso dos(das) estudantes.

ESTRATÉGIAS:



12.1 Realizar pesquisa, mapear a demanda a fim de motivar a ampliação da oferta de formação de pessoal em nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município.

12.2 Ampliar as parcerias interinstitucionais visando a oferta de matrículas gratuitas de formação profissional de nível superior garantindo as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes para conclusão dos cursos.

12.3 Estimular a promoção e reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista a inclusão de temas sociais e gestão pública.

12.4 Desenvolver ações que estimulem formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais locais.

12.5 Oferecer meios para apoiar as IES buscando o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades locais da comunidade.

META 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Fazer um levantamento constante da quantidade de professores sem graduação de terceiro grau e encima disso fomentar o ingresso destes no ensino superior.

13.2 Buscar junto aos governos Federal e Estadual parceria das instituições de Ensino Superior a formação e afeiçoamento de professores, bem como ampliar a parceria com outras instituições particulares que atuam no município

13.3 Fornecer durante a vigência deste plano, incentivos a professores sem graduação superior por meio de pagamentos parciais ou totais de bolsas em instituições de ensino particular para que esses custeiem sua formação.



13.4 Fornecer ao governo do Estado, junto à Universidade Estadual do Maranhão o Programa Darcy Ribeiro a reestruturação do Programa Darcy Ribeiro no município de Cidelândia a fim de tornar mais acessível o ensino superior a todos os estudantes que concluírem o ensino médio.

13.5 Oferecer logística de transporte a estudantes que queiram formação em nível de terceiro grau em outros municípios nas adjacências do município de Cidelândia.

13.6 Assegurar, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste plano, a aprovação do plano de Carreira Cargos e Salários para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 15 – Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado a política de formação e valorização dos profissionais da Educação Básica, assegurando que todos os professores de todas as modalidades possuam formação específica de nível superior obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme tratam os incisos I, II e III do Caput do Art. 61 da Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Implantar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação, baseada nos princípios e diretrizes estadual e nacional.

15.2 Assegurar tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático das ações pedagógicas.

15.3 Implantar salas de recursos multifuncionais, garantir o atendimento educacional especializado e a formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas escolas públicas urbanas e rural.



15.4 Apoiar o processo de interiorização das universidades públicas Estadual e Federal, para criação de novos polos acadêmicos, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade do município.

15.5 Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de Educação Básica por meio do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos netbooks, tabletes, data shows e outros equipamentos.

15.6 Ofertar concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, coordenação pedagógica, Supervisão e Orientação Escolar, bibliotecas escolares e outros setores educacionais de acordo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

META 16 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado à formação em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Assegurar em parceria com o Estado a formação em nível de graduação e pós-graduação, para os professores que necessitam de qualificação na área em que atua.

16.2 Estabelecer parceria com instituição estadual ou outras no processo das atividades formativas com certificação para profissionais da educação básica em suas modalidades especiais.

16.3 Estimular os professores com magistério e graduação a buscar qualificação, elevando o nível de conhecimento para atuarem em sala de aula atendendo as determinações legais.

16.4 Implementar políticas de valorização profissional da educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho aos profissionais considerando as necessidades e demanda do sistema de ensino.



16.5 Apoiar a formação de professores da Educação Básica, em níveis de graduação e pós-graduação, que visam obter qualificação profissional em suas respectivas áreas de atuação.

16.6 Buscar parcerias com os Institutos de Ensino Superior – IES para garantir aos profissionais da Educação Básica e suas Modalidades, processos de certificação das atividades formativas.

16.7 Incentivar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a contribuir e favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura, da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

16.8 Promover formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de ensino assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que conduzam a criança a pensar e agir em função de seu contexto social.

16.9 Garantir em regime de colaboração formação específica na área de educação infantil em articulação com programas de pós-graduação strictu sensu e latu sensu, assegurando a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e no atendimento educacional à população de 0 a 5 anos.

META 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Implementar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública com a implementação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;



17.2 Instituir uma comissão com representação paritária entre Secretaria Municipal de Educação e entidade representativa da categoria para reformular o plano de carreira;

17.3 Constituir comissão com participação dos representantes de todos os seguimentos da rede municipal de educação com Conselho Municipal e do FUNDEB;

17.4 Garantir durante a vigência deste plano a revisão periódica do plano de carreira do magistério municipal contemplando níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

17.5 Garantir a partir da aprovação deste plano em até dois anos a reformulação do plano de carreira do magistério público municipal e que nesta reformulação sejam assegurados;

A - a reformulação da evolução funcional assegurando o direito ao biênio e quinquênio.

B - reajuste anual de salário sem que ultrapasse a data base específica ao Magistério.

C - Promoção vertical por habilitação de forma automática vigorando no mês subsequente a apresentação do comprovante de nova habilitação.

D - a contratação somente de professores e demais profissionais da educação que tenham formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

META 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o Piso Salarial Nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:



18.1 Reformular o atual Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação no primeiro ano de vigência do PME, com reestruturação a cada dois anos após o 2º ano de vigência deste Plano.

18.2 Estruturar os sistemas de ensino municipal buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo (criação de Concurso público).

18.3 Instituir programa de capacitação e acompanhamento do professor iniciante, supervisionado pelo chefe imediato, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.4 Criar opções de jornada de trabalho dentro da rede municipal inclusive a de dedicação exclusiva, proporcionando ao professor a possibilidade de poder atuar mais horas dentro de uma unidade escolar;

18.5 Analisar a permanência de dois professores para Creche e Educação Infantil com o intuito de garantir dois profissionais por sala.

META 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Proporcionar parceria comunidade escolar e local visando o sucesso da aprendizagem dos alunos respaldado na construção coletiva do conhecimento conforme PPP, que tem como finalidade a organização do trabalho na escola de forma democrática e participativa;

19.2 Contribuir, através da educação com o desenvolvimento do nosso município de forma democrática e participativa propiciando a tomada de decisões educacionais pelos vários segmentos que fazem parte do contexto escolar;



19.3 Mobilizar a comunidade escolar para a efetivação da gestão democrática da educação por meio da participação na comunidade escolar;

19.4 Adequar no decorrer do processo de ensino ações docentes as problemáticas do contexto social desenvolvidas na escola, buscando a articulação entre as esferas públicas;

19.5 Garantir o direito de eleição direta para o cargo de gestor escolar da rede pública municipal, promovendo condições para participação da comunidade escolar, alunos(as), pais, professores(as) e funcionários da educação atendendo cronograma e o regulamento para desenvolvimento da Gestão democrática;

19.6 Garantir formação continuada para gestores, supervisores e coordenadores pedagógicos criando estruturas para o funcionamento e atendimento normativo à demanda das escolas;

19.7 Criar condições de atendimento pedagógico que venha garantir acompanhamento diário ou semanal às escolas da rede pública municipal de ensino;

19.8 Promover ensino de qualidade garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola, formando cidadãos (ãs) capazes de agir crítico e democraticamente na transformação da sociedade;

19.9 Fortalecer os órgãos democráticos das escolas: Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e outras organizações dos estudantes criando estrutura de funcionamento, efetivando a cooperação contribuindo assim, para o desenvolvimento de um trabalho democrático;

19.10 Promover em parceria com outras secretarias ou organizações, capacitação e/ou programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e demais conselheiros representantes educacionais e outros conselhos de acompanhamento a política pública da educação (como Conselho Tutelar e CMDCA, outros);

19.11 Implantar o Conselho Municipal de Educação;



19.12 Criar e implantar o Fórum Municipal de Educação de forma a oportunizar todos os segmentos ligados à educação e com as instituições educacionais.

META 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais, LDO e LOA do Município;

20.2 Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;

20.3 Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, outras, na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;

20.4 Fortalecer a utilização dos recursos repassados aos estabelecimentos escolares com qualificação das pessoas envolvidas em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação, contratação e execução;

20.5 Garantir em regime de colaboração com os entes federados os padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

20.6 Definir o custo aluno(a)-qualidade da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação e acompanhamento pelo organizações de representantes do setor educacional;



20.7 Adquirir em regime de colaboração com a União e Estado recursos direcionados a solução de problemas referente à carência e melhoria do transporte escolar, para atender os estudantes das comunidades e sede do município;

20.8 Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;

20.9 Ampliar os investimentos em educação, proporcional ao aumento progressivo dos percentuais do PIB destinados a este setor;

20.10 Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União a construção e ampliação de escolas de educação infantil e ensino fundamental na sede e na zona rural de forma a atender à demanda escolar com salas e demais espaços adequados;

20.11 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação observando a legislação de forma a atender a demanda educacional dentro dos padrões de qualidade nacional;

20.12 Articular e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias e toda comunidade escolar, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos neste PME.

5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A determinação prevista no artigo 3º da Lei Estadual nº 10.099/2014 diz: “A avaliação do PEE/MA será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com outros entes federados e com a sociedade civil.”

Assim, cumprindo as determinações legais e seguindo o alinhamento, o município de Cidelândia atuará em regime de colaboração com o Estado e a União visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste



Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

A Comissão Executiva acompanhará a implantação deste PME até ser criado e implantado o Fórum Municipal de Educação (permanente) e também implantado o Conselho Municipal de Educação, os quais juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Educação da Câmara Municipal terão a tarefa de avaliar o processo com o objetivo de alcançar os resultados planejados, sempre garantindo a participação democrática. Os resultados devem ser divulgados para conhecimento público.

O município deverá promover Conferência Municipal de Educação sempre alinhado aos períodos e às legislações das conferências nacional e estadual, que serão ainda, momento de discussão e avaliação deste plano municipal.



6 REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Fonseca. **LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), comentada e interpretada, artigo por artigo**. São Paulo: Editora Avercamp, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Ed. atual. Em dezembro de 2000. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 9394/96.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério**: guia para sua operacionalização. Cepam. São Paulo. 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década**: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**/ elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasil.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Subsídio para elaboração do PPA Municipal.

BRASIL. PL 8035/2011 – **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação**.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.

FARIAS, Jorge Roberto Barbosa de. **Cidelândia Frente e Verso**: reflexos da emancipação sobre as atividades econômicas e a qualidade de vida dos habitantes do município. – Imperatriz, 2005.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org) et al. **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>.

Lei Orgânica do Município de Cidelândia. 28 de junho de 1997.

Memorial Descritivo da Gestão da Educação. Cidelândia-MA. SEMED. 2012. **Observatório do PME**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/>



OLIVEIRA, João Ferreira de; MORAES, Karine Nunes de; DOURADO, Luiz Fernandes. Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação. **Políticas e Gestão na Educação**.

Orientações Normativas Para o Funcionamento Escolar Ano Letivo 2015 /**Secretaria de Educação do Estado do Maranhão** SEDUC. São Luís, 2015.

Plano Estadual de Educação do Maranhão: 2013.

Plano Municipal de Açailândia: 2014.

SEMED: **Secretaria Municipal de Educação de Cidelândia.**

SIMEC. **Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle.** Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

TORRES, Antônia Barbosa. **Manifestações da cultura popular em Cidelândia – MA.** Imperatriz, 2000.

Outros Sites Pesquisados: www.convivaeducacao.org.br;
www.pne.mec.gov.br